



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.809 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES LEI Nº 6.836, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

P. 29.015/16 Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio para repasse de valores com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE visando a cooperação técnica e financeira para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa.

Art. 2º Fica autorizado o repasse ao Município de Bauru de recursos do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano do Município de Bauru - DAE, que serão aplicados nos termos da Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2006 e Decreto Municipal nº 12.844, de 13 de agosto de 2015.

Art. 3º Os recursos financeiros do Fundo de Tratamento de Esgoto do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE que forem repassados para a Prefeitura de Bauru, a título de antecipação, ficam condicionados a aprovação e liberação das medições mensais pela GICOV/CEF e serão devolvidos ao Fundo de Tratamento de Esgoto assim que forem ressarcidos pelo Ministério das Cidades e liberados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Os pagamentos efetuados através do avanço físico dos equipamentos, para a contratada responsável pela execução da obra da Estação de Tratamento de Esgoto, somente poderá ser realizado após aprovação técnica por parte da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bauru, da Gerenciadora da obra - contratada pelo DAE - e com anuência da Caixa Econômica Federal, ficando limitada a antecipação mensal ao valor da Apólice de Seguro Garantia da Obra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 30 de agosto de 2016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.365, DE 23 DE MARÇO DE 2017

P. 4.101/17 Ap. 22.688/09 (capa) Altera a redação do inciso VII do art. 4º, do inciso V do § 1º do art. 9º e acrescenta o § 3º ao art. 10 do Decreto Municipal nº 11.317, de 27 de agosto de 2010, que estabelece procedimentos para as compras por dispensa e por licitação da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O inciso VII do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.317, de 27 de agosto de 2010, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 13.044, de 29 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...) (...)”

VII - Autorização do Sr. Prefeito Municipal para aquisições/ serviços de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).” (NR)

Art. 2º O inciso V do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 11.317, de 27 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º (...)”

§ 1º (...)”

(...)”

V - Autorização do Sr. Prefeito Municipal para aquisições e serviços.” (NR)

Art. 3º Acrescenta o § 3º ao art. 10 do Decreto Municipal nº 11.317, de 27 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)”

(...)”

§ 3º O empenho da Ata de Registro de Preços com pedido no valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverá ser autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal” (NR)

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.044, de 29 de março de 2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 23 de março de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DAVID JOSÉ FRANÇOSO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.367, DE 27 DE MARÇO DE 2017

P. 71.853/13 Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 12.409, de 05 de fevereiro de 2014, os representantes abaixo:

Representante das Entidades de Docentes e Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.

Suplente: Ana Claudia Cacere, em substituição à Edna Aparecida Sarto Miedes

Representantes de pais/mães de alunos

Titular: Janine Fernanda Oliveira, em substituição à Cristiane Gonçalves Ruiz

Suplente: Jéssica Messias Barbosa, em substituição à Ana Paula de Araújo Ramos Pavão

Representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada

Titular: Israel Fernando Capperuto, em substituição à Maria José da Paz Carvalho

Suplente: Marilene Silva Guerreiro, em substituição à Ivone Vitorino Ramos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de março de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.368, DE 27 DE MARÇO DE 2017

P. 61.414/16 Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a gestão 2016-2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o mandato 2016/2018, conforme previsão no Capítulo III da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Luciana Maria Vigo Duarte

Suplente: Maria das Dores Silva Rodrigues Castro

Titular: Ricardo Alonso Senfuegos

Suplente: Edina Mangaba Bellai

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**PÚBLICA MUNICIPAL:**

Titular: Juliana Goda Ferraz

Suplente: Adriana Yara Dantas Canuto Minozi

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS**PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Mariadne Beline Campos

Suplente: Maria Inês Nobrega

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: João Gilberto Miranda

Suplente: Murilo Gaspar Pascuotte

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**PÚBLICA MUNICIPAL:**

Titular: Sara Regina Rossi

Suplente: Ariele Cristina Brandão Rodriguieri

Titular: Carlos Pereira

Suplente: Rogério José da Silva

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**PÚBLICA MUNICIPAL:**

Titular: Leonilda Soares de Oliveira Souza

Suplente: Antonia Francisca da Silva Barbosa

Titular: Maria Cristina de Oliveira Souza

Suplente: Zilda Militão

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Suzi da Silva

Suplente: Patricia Aparecida Cavassani

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BAURU:

Titular: Lázara Alessandra Deliberal Lima

Suplente: Andressa de Andrade Oliveira Martins

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ISABEL CRISTINA MIZIARA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.369, DE 27 DE MARÇO DE 2.017*P. 61.414/16 Designa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a gestão 2.016-2.018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º

Ficam designados Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a gestão 2.016-2.018, conforme estabelece o art. 16 da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014, a saber:

Presidente: Juliana Goda Ferraz**Vice-Presidente:** Adriana Yara Dantas Canuto Minozi**Secretária:** Mariadne Beline Campos

Art. 2º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ISABEL CRISTINA MIZIARA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 18/17*P. 21.531/15 Ap. 69.736/14 (capa) Altera a redação da Lei Municipal nº 6.681, de 01 de junho de 2.015, que transformou vias públicas que especificou em corredores comerciais, de serviços e comercial de serviço.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º

Ficam transformadas em corredores comerciais as seguintes vias públicas:

Nº	Tipo	Título	Nome (em ordem alfabética)	Quarteirão
01	Rua		12 de Outubro	02 e 03
02	Rua		Alagoas	09 e 10
03	Rua	Professor	Alberto Brandão de Rezende	01 e 02
04	Rua		Alberto Segalla	Toda sua extensão

05	Rua		Albino Tâmbara	12
06	Rua		Alípio dos Santos	03 até o final
07	Rua		Almeida Brandão	05, 06 e 13
08	Rua	Engenheiro	Alpheu José Ribas Sampaio	01 e 02
09	Rua	Aviador	Anésia Pinheiro Machado	09
10	Rua		Anhanguera	06
11	Praça		Antonio Anacleto Chaves	Todas as vias públicas que a circundam
12	Rua	Professora	Aracy Santinho Barbieri	01
13	Rua	Doutor	Arthur de Carvalho	03
14	Rua		Bauru	02
15	Rua		Benjamin Constant	01, 04 e 08
16	Rua		Caetano Sampieri	01 a 06
17	Rua		Charles Lindenberg	01 e 02
18	Rua		Demétrio Arieta	06 e 07
19	Rua	Professor	Durval Guedes de Azevedo	01 a 03
20	Rua		Edilson Alves de Carvalho	01 a 07
21	Rua		Elizário Franco	Toda sua extensão
22	Rua		Elzeário Barbosa	04
23	Rua		Flaviano Reis	Toda sua extensão
24	Rua		Florindo Guerino Giraldi	02
25	Rua	Doutor	Fuas de Mattos Sabino	12
26	Rua		Gerson França	10 e 15 a 18
27	Rua	Aviador	Gomes Ribeiro	20 a 22 e 31
28	Rua		Gustavo Maciel	05
29	Rua		Hermínio Pinto	13
30	Rua		Ignácio Alexandre Nasralla	01 a 06
31	Rua		João Casarim	04 e 05
32	Rua		João Poletti	01 e 02
33	Rua		José Abraços Santinho	01 a 03
34	Rua		José Antônio Braga	03 e 04
35	Rua		José Eduardo de Oliveira Castro	01
36	Rua		José Eduardo Vieira	01
37	Rua		José Ferreira Marques	Toda sua extensão
38	Rua		José Maria de Oliveira Rodrigues	12
39	Rua		José Maria Rodrigues Costa	12
40	Rua	Professor	José Ranieri	09
41	Avenida		Luiz Edmundo Coube	Toda sua extensão
42	Rua		Luso Brasileira	03
43	Rua		Manoel Pereira Rolla	09
44	Alameda		Margaridas, das	02 e 03
45	Rua		Minas Gerais	01 a 06
46	Rua		Neder Issa	01 e 02
47	Avenida		Odilon C. Braga	02 e 03
48	Rua	Professora	Prosperina de Queiroz	02
49	Rua		Quintino Bocaiúva	13
50	Rua		Radioamadores, dos	03
51	Rua		Rafaele Mercadante	01 e 02
52	Rua		Rene Tacola	01 e 02
53	Rua		Rio Branco	10, 16 a 32
54	Rua		Rubens de Mello e Souza	01 a 03 e 05
55	Rua		Rubens Pagani	03 a 05
56	Rua	Engenheiro	Saint Martin	28
57	Rua		Sebastião Lins	01 e 02
58	Rua	Doutor	Sérvio Túlio Carrijo Coube	Toda sua extensão
59	Rua		Voluntários da Pátria	08 e 09
60	Rua		Xingu	12
61	Rua		Zéphilo Grizoni	Toda sua extensão

Art. 2º

Ficam transformadas em corredores de serviços as seguintes vias públicas:

Nº	Tipo	Título	Nome (em ordem alfabética)	Quarteirão
01	Rua		Amadeu Sangiovani	Toda sua extensão
02	Rua		Aparecida	04 a 09
03	Rua		Carlos Marques	Do 12 até o final
04	Rua		Demétrio Arieta	06 e 07
05	Rua		Ezequiel Ramos	07
06	Rua	Capitão	Gomes Duarte	05 a 23
07	Rua		Horácio Alves Cunha	09
08	Rua		João Casarim	04 e 05
09	Rua		Maranhão	01
10	Rua		Oliciar de Oliveira Guimarães	09
11	Rua		Prosperina de Queiroz	02
12	Rua		Rio Branco	16 a 23

Art. 3º

Ficam transformadas em corredores comerciais e de serviços as seguintes vias públicas:

Nº	Tipo	Título	Nome (em ordem alfabética)	Quarteirão
01	Rua		13 de Maio	01 a 12
02	Rua		2 (Loteamento Jardim Yvone)	01 a 04
03	Rua		29 de Outubro	07
04	Rua		7 de Setembro	03
05	Rua		Adante Gigo	10
06	Avenida		Affonso José Aiello	Toda sua extensão

07	Rua		Afonso Pena	04 a 07
08	Rua	Professor	Alberto Brandão de Rezende	03 e 06
09	Rua		Albino Tâmbara (lado par)	01 a 04, 10 e 11
10	Rua		Albuquerque Lins	04
11	Avenida		Alcides Limão Garcia	Toda sua extensão
12	Rua		Alexandre Favero	06
13	Rua		Alfredo Ruiz	17
14	Rua		Almeida Brandão	13
15	Rua	Doutor	Almeida Cintra	07 e 08
16	Rua		Alpheu Cariola	04
17	Rua		Alto Acre	Toda sua extensão
18	Rua		Alto Juruá	03 a 06
19	Avenida		Amapá	Toda sua extensão
20	Rua		Amazonas	Toda sua extensão
21	Rua		Anhanguera	07 a 09
22	Alameda	Cônego	Anibal Difrância	Toda sua extensão
23	Avenida		Antenor de Almeida	01
24	Rua	Santo	Antonio	08
25	Rua		Antonio Augusto de Faria	Toda sua extensão
26	Rua		Antonio Burgo	Toda sua extensão
27	Rua	Coronel	Antonio de Ávila Rebouças	04 a 07
28	Rua		Antonio Garcia	Toda sua extensão
29	Rua		Antonio Gerônimo da Silva	01 e 02
30	Rua		Antônio Machado	01 a 03
31	Rua		Antonio Milagre	01 e 02
32	Rua		Antonio Parreira de Miranda Filho	01
33	Rua		Antonio Prudente	01 e 02
34	Rua		Antonio Xavier de Mendonça	02, 04 e 10
35	Rua		Anvar Dabus	05, 07 e 09
36	Rua		Araújo Leite	01 a 32
37	Rua		Argentina	25 a 27
38	Rua	Doutor	Armando Pieroni	Toda sua extensão
39	Rua	Irmã	Arminda	07 a 09
40	Rua		Augusta Karg	Toda sua extensão
41	Rua		Augusto Ferreira	06 e 07
42	Rua		Áurea Maldonado Gandara	02
43	Rua		Aurélio Duarte	02 a 05
44	Rua		Baltazar Rodrigues	02 e 07
45	Rua		Bandeirantes	Toda sua extensão
46	Rua		Bartolomeu de Gusmão	01, 02, 07 e 11
47	Rua		Basilio Stringhetta	04 a 07
48	Rua		Belmiro Pereira	Toda sua extensão
49	Rua		Benedito Moreira Pinto	02
50	Rua		Benjamin Constant	10
51	Rua		Benjamin Miguel Grecco	Toda sua extensão
52	Rua		Bertholdo do Carmo	01 e 02
53	Rua		Carlos Eduardo Gomes	01
54	Rua		Carlos Gomes	02
55	Rua		Castro Alves	06 e 07
56	Avenida	Duque	Caxias, de	Toda sua extensão
57	Rua		Célio Daibem	Toda sua extensão
58	Praça		Cerejeiras, das	01 a 04
59	Avenida		Chaim Mauad	Toda sua extensão
60	Rua		Cícero Coelho Caldas	Toda sua extensão
61	Rua	Monsenhôr	Claro	09 a 17
62	Rua		Cláudio Zwicker	01
63	Rua		Clóvis Barreto Melchert	06 e 07
64	Rua		Constituição	Toda sua extensão
65	Rua		Cyrenio Ferraz de Aguiar	Toda sua extensão
66	Rua		David Pereira Coimbra	01
67	Rua		Edilson Alves de Carvalho	05
68	Rua		Edmundo Antunes	04 e 05
69	Rua		Edson Rodrigues Pitta	01 a 06
70	Rua		Eduardo Vergueiro de Lorena	Toda sua extensão
71	Rua		Fábio Geraldo	02
72	Rua		Felício Soubhie	01 a 05
73	Rua		Ferrovários, dos	Toda sua extensão
74	Alameda		Flor do Amor	Toda sua extensão
75	Rua		Florêncio de Souza Leite	01
76	Rua	Major	Fraga	02
77	Rua		Francisco Rodrigues Borges	04 e 05
78	Rua	Doutor	Fuas de Mattos Sabino	04 a 09, 13 a 17
79	Rua		Gabriel Rabelo de Andrade	01 a 03
80	Rua		Galdêncio Piola	Toda sua extensão
81	Rua		Galvão de Castro	Toda sua extensão
82	Rua		Gerson França (lado ímpar)	19 e 20
83	Rua	Professor	Gérson Rodrigues	02 e 03
84	Avenida		Getúlio Vargas	Toda sua extensão
85	Rua	São	Gonçalo	Toda sua extensão
86	Rua		Gonzaga Machado	06
87	Rua		Guatemala	05
88	Rua		Guilherme de Almeida	Toda sua extensão
89	Rua		Henrique Mingardi	Toda sua extensão

90	Rua		Henrique Nataniel Carrijo Coube	01
91	Rua		Henrique Savi	Toda sua extensão
92	Rua		Hernínio Pinto	08
93	Rua		Homero Chetmont	02
94	Rua		Ignácio Alexandre Nasralla	07 e 08
95	Rua		Inconfidência	Toda sua extensão
96	Rua		Ircy Delvechi Azevedo	05
97	Rua		Ismael Marinho Falcão	03
98	Rua		Jamil Gebara	01 a 03
99	Rua		Jayme Vicente Holloway	01
100	Rua	Padre	João	03, 12 e 18
101	Rua		João José da Gama	01
102	Alameda		Joaquim Conceição Matos	Toda sua extensão
103	Rua		Joaquim Fidélis	03 e 04
104	Rua		Joaquim Lourenço Baptista Céus	01
105	Rua		Joaquim Palmeira	02
106	Rua		Jorge Nasralla	01 e 02
107	Avenida		Jorge Zaiden	Toda a sua extensão
108	Rua		Jornalistas, dos	Toda sua extensão
109	Rua		José Aiello	Toda sua extensão
110	Rua		José Ambrósio	01 a 12
111	Rua		José Antônio Braga	01 a 04
112	Rua		José Bombini	Toda sua extensão
113	Rua		José Costa Ribeiro	02
114	Avenida	Comendador	José da Silva Martha	Em toda sua extensão, com exceção do 03 ao 08 do lado ímpar
115	Rua		José Fernandes	05
116	Rua		José Gimenez Campanha	01 a 03
117	Rua	2º Sargento	José Mendes Leal	Toda sua extensão
118	Rua		José Santiago	Toda sua extensão
119	Rua		Juan de La Cierva	03 e 04
120	Rua		Júlio de Mesquita Filho	Toda sua extensão
121	Rua		Julio Maringoni	01, 10 e 16
122	Rua	Comendador	Leite	03, 04 e 06
123	Rua	Doutor	Lisboa Junior	Toda sua extensão
124	Rua	São	Lourenço	Toda sua extensão
125	Avenida		Lucio Luciano	09
126	Rua		Luís Bortone	01 a 05
127	Rua		Luiz Blieriot	01 a 03 e 08
128	Rua		Luiz Levorato	02 e 03
129	Praça	Doutor	Luiz Zuiani	Toda sua extensão
130	Rua		Luso Brasileira	05
131	Rua		Machado de Assis	16 e 17
132	Alameda		Magnólias, das	01 e 02
133	Rua		Marcondes Salgado	Toda sua extensão
134	Rua		Marconi	07 a 09
135	Rua		Maria Amélia Ferreira	01
136	Rua		Maria da Conceição Arantes Ramos	01
137	Rua		Maria José	06 a 12
138	Rua		Maria José Pereira	06
139	Rua		Maria Ranieri	01 a 13
140	Avenida	Doutor	Mário de Oliveira Mattosinho	Toda sua extensão
141	Rua		Mário Fundagem Nogueira	07 a 09
142	Rua		Mário Gonzaga Junqueira	18
143	Rua		Mário Odria	01 a 03
144	Rua	Aviador	Marquês de Pinedo	01, 15 a 17
145	Rua		Martins da Silva	02 a 04
146	Rua		Massao Sakata	01 a 03
147	Rua		Mauro de Martino	Toda sua extensão
148	Rua		Miguel Penha Corral	01
149	Rua		Moisés Fidelis da Motta	01 e 02
150	Rua		Motoristas, dos	Toda sua extensão
151	Avenida		Moussa Nakhil Tobias	Toda sua extensão
152	Rua		Moyses Leme da Silva	01 e 02
153	Praça		Nabi Gebara (Praça da Assenag)	Todas as vias públicas que a circundam
154	Avenida		Nações Unidas	De 01 a 50
155	Rua		Neder Issa	04
156	Rua		Nelson Yoshiura	04
157	Rua		Nicola Avalone	08
158	Rua		Nicolau de Assis	Toda sua extensão
159	Avenida		Nossa Senhora de Fátima	01, 02 e 06 até o final
160	Avenida	Doutor	Nuno de Assis	Toda sua extensão
161	Rua		Octacilio Andrade Tourino	Toda sua extensão
162	Avenida		Octávio Mangabeira	Toda sua extensão
163	Alameda		Octávio Pinheiro Brisolla	01 a 25
164	Avenida		Odilon C. Braga	01
165	Rua		Paes Leme	05 a 08
166	Rua		Patagônia	01 e 13
167	Avenida		Pedro de Castro Pereira	Toda sua extensão

168	Rua		Pedro Sallas	01
169	Rua		Piauí	06 a 08
170	Rua		Ponciano Ferreira de Menezes	06
171	Praça		Portugal	01 e 02
172	Rua	Monsenhor	Ramires	06
173	Rua		Rio Ivinhema	01 e 02
174	Rua		Rio Paraná	01
175	Avenida		Rodrigues Alves	01 a 07
176	Rua		Rubens Arruda	02 e 16
177	Rua		Rubens Barone Bovoloni	Toda sua extensão
178	Rua		Rui Mendes de Rossi	01
179	Rua		Ruth Rodrigues Maduro	01
180	Rua		Sabadino Scriptore	05
181	Rua	Engenheiro	Saint Martin	13, 14, 26, 27, 30 a 33 e 36
182	Rua		Seijo Ishikawa	05
183	Rua		Severino Lins	Toda sua extensão
184	Rua		Sorocabana	Toda sua extensão
185	Rua		Taquarussu	03
186	Rua		Tomaz Bosco	03
187	Rua		Tomé de Souza	04
188	Rua		Triagem	04 a 06
189	Rua		Tupinambás	01
190	Rua		Vicente Gimenez	03
191	Rua		Vivaldo Guimarães	06
192	Rua		Voluntários da Pátria	05 e 07
193	Rua		Walter Beraldo	7 a 10

Art. 4º Deverão ser consideradas todas as normas e diretrizes referentes ao uso e ocupação do solo do Plano Diretor Participativo – PDP, suas alterações e regulamentações, bem como demais normas ou legislações específicas exigidas para cada atividade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 6.681, de 01 de junho de 2.015.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

24, março, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Analisando a Lei Municipal nº 6.681, de 01 de junho de 2.015, constata-se que se trata de lei de difícil aplicação cotidiana. Basta alguém pesquisar se seu endereço residencial está localizado em corredor comercial, ou de serviços ou comercial e de serviços, para entender a dificuldade de tal pesquisa. Imagine-se realizar esta operação para cada requerimento que chega na SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

Para solucionar o problema, sem alterar materialmente a Lei Municipal nº 6.681, de 01 de junho de 2.015, sem acrescentar ou retirar qualquer corredor, optou-se apenas por modificar formalmente a redação, tornando mais fácil a aplicação das normas legais para a população e para o servidor público que utiliza em seu cotidiano o texto legal.

Outra situação que dificulta a aplicação da lei atual é referência expressa a bairros. Alguns bairros ocupam apenas um lado da via pública considerada corredor comercial. Outros bairros tem início no meio de um quarteirão. Assim, o melhor é que seja retirado do texto legal a referência, bastando o nome da via pública e sua extensão em quadras.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 36.126/15, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **J.F. BLASCO STIPP - EPP**, mantendo-se a aplicação de penalidade suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 12 (doze) meses, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e a multa rescisória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, que é de R\$ 177.705,75 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total da multa, a quantia de R\$ 17.770,57 (dezesete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), pela recusa em firmar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 072/16 e do descumprimento dos prazos estabelecidos na sua Cláusula Segunda, item 2.1.2.

Oficie-se a Recorrente da presente decisão.

Bauru, 24 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Françoise
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 09 de Janeiro à 31 de Março de 2017.

Documentos para Recadastramento:

Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e Representantes Legais- Estatutários:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).

2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.

3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.

4- RG e CPF do dependente (se possuir).

5- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV, **no período manhã**, munido do atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e Representantes Legais- Celetistas:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).

2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.

3- RG e CPF do dependente (se possuir).

4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA **SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2017.

Informamos ainda que os servidores contemplados são também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Parceria EGP e SME - CURSO - “INGLÊS INSTRUMENTAL: METODOLOGIA DE APRENDIZAGEM PARA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS”

Ementa: técnicas de leitura e interpretação com o desenvolvimento de vocabulário; conhecimento da estrutura básica da língua inglesa; compreensão das regras gramaticais e entendimento das estratégias de leitura.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário:

Turma A – 27/03; 03/04; 10/04; 17/04; 24/04; 08/05; 15/05; 22/05 e 29/05 (segunda-feira) das 14h às 17h.

Turma B – 29/03; 05/04; 12/04; 19/04; 26/04; 03/05; 10/05; 17/05 e 24/05 (quarta-feira) das 19h às 22h.

Carga horária: 45 horas (27h presenciais e 18h de atividades de estudo não presenciais).

Vagas: 03 por turma.

Local: NAPEM.

Palestrante: Profa. Me. Kelli Cristina do Prado Corrêa (DPPPE/SME).

Inscrições:

Turma A - das 17h do dia 15/03/2017 às 17h do dia 26/03/2017, através do site www.bauri.sp.gov.br

Turma B - das 17h do dia 15/03/2017 às 17h do dia 28/03/2017, através do site www.bauri.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Parceria EGP e SME - CURSO - “HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA”

Ementa: estudo da História e cultura dos povos indígenas brasileiros, com ênfase na história da reserva indígena de Araribá e suas respectivas aldeias; estudo de Campo; oficina de grafismo indígena.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Bibliotecário, Agente de Turismo, Agente Cultural e Museólogo enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/03; 04/04; 11/04; 25/04; 02/05; 09/05 e 16/05 (terça-feira).

das 08h às 11h.

Carga horária: 30 (21h presenciais e 09h de atividades de estudo não presenciais).

Vagas: 05

Local: NAPEM.

Palestrantes:

Prof. Doutorando Amarildo Gomes Pereira (DPPPE/SME); Prof. Irineu Nje’a (Presidente – ARACI Cultura Indígena); Profa. Dra. Maria da Graça Mello Magnoni (FC/UNESP-Bauru); Ednilson Sebastião (Cacique da Aldeia Kopenoti); Prof. Me. Márcio Oliveira de Castro Coelho (Departamento de Pesquisa – ARACI); Ednilson Sebastião (Cacique da Aldeia Kopenoti).

Inscrições: das 15h do dia 16/03/2017 às 17h do dia 27/03/2017, através do site www.bauri.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Parceria EGP e SME - CURSO - “HISTÓRIA DE BAURU: DA OCUPAÇÃO DA REGIÃO ATÉ A FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO”

Ementa: estudo das condições e fatores que possibilitaram o povoamento do centro-oeste paulista durante o século XIX; os conflitos entre os advéncios e as populações nativas e o encaminhamento da questão indígena; aspectos básicos da vida cotidiana dos primeiros habitantes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão

aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Bibliotecário, Agente de Turismo, Agente Cultural e Museólogo enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/03; 07/04; 28/04; 12/05 e 26/05 (sexta-feira) das 14h às 17h.

Carga horária: 24h (15h presenciais e 09h de atividades de estudo não presenciais).

Vagas: 05

Local: NAPEM.

Palestrante: Prof. Dr. Edson Fernandes; Prof. Doutorando Amarildo Gomes Pereira (DPPPE/SME).

Inscrições: das 17h do dia 17/03/2017 às 17h do dia 30/03/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LABORATÓRIO VIVENCIAL: “SUPERANDO SENTIMENTOS”

Ementa: Através de exercício de dinâmica de grupo, relaxamento e desenho, você poderá vivenciar e refletir sobre temas como: sentimentos, emotividade, autoconhecimento, autopercepção e projeção.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e Horários: 03/04 das 09h às 12h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 10 por turma.

Local: Sala de Avaliação Psicológica. Praça das Cerejeiras n° 1-59, 2° andar.

Palestrante: Simone Vieira

Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.

Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Inscrições:

Turma 5 - Das 15h do dia 21/03/2017 às 17h do dia 02/04/2017 através do site

www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA “INVISTA COM SEGURANÇA E RENTABILIDADE DE FORMA INTELIGENTE”

Ementa: O Objetivo é levar informação de fácil entendimento, com linguagem simples e objetiva, demonstrando as várias formas de aplicar o recurso financeiro em investimentos seguros e rentáveis. Demonstrar que devemos pesquisar também as formas de aplicações, fugindo de altas taxas cobradas pelos bancos, objetivando ganhos no longo prazo.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 04/04 (terça-feira) das 14h às 16h.

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Marcio Martins Junior

Formado em Adm. de empresa, pós graduado em finanças e controladoria e pós graduado em Mercado de capitais e Fundos de Investimentos.

Atuou no mercado financeiro desde 2002 quando ingressei no antigo banco ABN e em 2010 Como agente autônomo de investimentos certificado pela CVM atuando diretamente no mercado de investimento.

Certificado pela CVM como Agente Autônomo de Investimento e Possui também o certificado PQO de qualificação da BM&F Bovespa.

Inscrições: das 17h do dia 17/03/2017 às 12h do dia 04/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

Parceria EGP e SME - CURSO – “PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS”

Ementa: conceito, constituição e tipos de solo; hortas; culturas e épocas de plantio; produção de mudas; manejo e tratos culturais; efeitos de agrotóxicos e defensivos alternativos; higiene dos alimentos, seleção e preparo, nutrição básica, alimentação saudável no dia a dia.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Técnico em Nutrição, Nutricionista, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Técnico Agropecuário, Viveirista, Jardineiro, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 06/04; 13/04; 20/04; 27/04; 04/05; 11/05; 18/05; 25/05; 01/06 e 08/06 (quinta-feira) das 08h às 11h.

Carga horária: 30 horas.

Vagas: 05

Local: NAPEM

Palestrante: Técnico Mário Augusto Funchal de Camargo (Programa Agricultura Urbana/SAGRA)

Inscrições: das 11h do dia 21/03/2017 às 12h do dia 05/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CURSO: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2017

Ementa: Propiciar as principais informações a respeito do IR pessoa física com orientação para o preenchimento de declaração.

Criação do Imposto de Renda. Base de cálculo, alíquotas, renda tributável, deduções legais, preenchimento de uma declaração pelo sistema da Receita Federal.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 07/04 das 19h às 22h 30min.

Carga horária: 03 horas e 30 minutos

Vagas: 20

Local: Instituição Toledo de Ensino, Praça IX de Julho 1-51, Vila Pacífico. Laboratório do Bloco 3 - Serviço Social.

Palestrante: Profs: Antonio Carlos B.Martinez. Hideyuki Kashio e Maria Helena Acosta.

Hideyuki Kashio

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Marília (1986). Pós-Graduação em Auditoria e Controladoria. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração. Professor do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino, no curso de Ciências Contábeis. Contador, tendo exercido funções na área de escrituração fiscal, contábil, revisão contábil, auditoria contábil e consultoria contábil em empresas de serviços, indústria, comércio e organizações do terceiro setor.

Maria Helena Acosta

Possui graduação em Faculdade de Direito de Bauru pela Instituição Toledo de Ensino(1974) e especialização em Direito Tributário pelo Instituição Toledo de Ensino(1979). Atualmente é Professora da Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru da Instituição Toledo de Ensino. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Trabalhista.

Antonio Carlos Batista Martinez

Possui graduação em Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (1984) e mestrado em Mestrado em Direito Constitucional - Instituição Toledo de Ensino (2000). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e Tributário, atuando principalmente nos seguintes temas: Administração Pública (licitações, contratos, Gestão tributária).

Inscrições: das 10h do dia 21/03/2017 às 16h do dia 07/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA “NOS CONFINS DO SERVIÇO PÚBLICO: PARA ONDE IREMOS?”

Ementa: Abordaremos importantes questões relacionadas ao cotidiano do servidor, refletindo sobre sua atuação em defesa do Serviço Público Universal e de Qualidade, definindo valores, papéis e áreas de atuação, propondo conciliar as exigências e necessidades de uma sociedade em crise no século XXI.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 10/04 (segunda-feira) das 14h às 16h.

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adriana Yara Dantas Canuto Minozzi

Professora de Educação de Jovens e Adultos do Município de Bauru. Professora de Psicologia e Especialista em Didática e Metodologia do Ensino Superior.

Inscrições: das 10h do dia 21/03/2017 às 12h do dia 10/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

Parceria EGP e SME - CURSO - “ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS”

Ementa: elaboração de redação técnico-científica; abordagem de aspectos teóricos e práticos para elaboração de artigo científico.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 27/04; 04/05; 11/05; 18/05 e 25/05 (quinta-feira) das 14h às 17h.

Carga horária: 20 horas (15h presenciais e 05h de atividade de estudo não presenciais).

Vagas: 03

Local: NAPEM.

Palestrante: Profa. Dra. Andréia Melanda Chirinéa (DPPPE/SME e Universidade do Sagrado Coração).

Inscrições: das 16h do dia 21/03/2017 às 17h do dia 26/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CURSO: “LÍNGUA PORTUGUESA”

Ementa: O curso objetiva apresentar informações relevantes da língua portuguesa, tanto para aplicação na oralidade como na escrita, buscando propiciar aos servidores novos conhecimentos, e concomitantemente, que estes possam aprimorar o desempenho funcional dentro da organização. O mesmo será concretizado em 02 (dois) módulos e cada módulo contará com conteúdo teórico e atividades práticas individuais e coletivas.

Módulo I – Gramática Geral (04 encontros)

Definição de Linguagem e seus tipos.

Dicas Gerais da Gramática de Língua Portuguesa: Advérbio, Adjetivo, Concordância, Regência, Representação de horas, Crase, Verbos, Pronomes, Substantivos, Vícios de linguagem.

Módulo II – A Nova Ortografia (02 encontros)

Apresentação da Nova Ortografia: nova composição do alfabeto, mudanças nas regras de acentuação (obrigatória e facultativa), trema e hífen.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário:

Módulo I – 20/04; 27/04; 04/05; 11/05 (quinta-feira) das 14h às 18h.

Módulo II – 18/05; 25/05 (quinta-feira) das 14h às 18h.

Carga horária: 24 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes

Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.

Inscrições: das 17h do dia 22/03/2017 às 12h do dia 20/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriza

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais

FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária

FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais

FPR – Feira Produtor Rural C/UBA C/FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: AGENOR ZANQUETA ME

NOME FANTASIA: APIÁRIO AZ DE OURO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: CASA DO MEL

CNPJ: 05.067.352/0001-88

ENDEREÇO: RUA FIORINDO PIZZUTTO, 2-27

BAIRRO: SANTA FÉ

Nº PROCESSO: 18388/2002

E-DOC: 56023/2014

SIMB Nº: 02

DATA: 23/03/2017

VALIDADE: 23/03/2018

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/002	MEL

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EMEII Luzia Therezinha de Oliveira Braga convoca pais, funcionários e professores a se inscreverem até o dia 05 de abril de 2017, para o cargo de Conselheiro Escolar, segundo edital fixado na escola em 27 de março de 2017. As inscrições poderão ser realizadas na sede da escola, sito à Avenida das Bandeiras, Quadra 12, no Bairro Vila Industrial. A eleição dos candidatos ao Biênio 2017-2019 acontecerá no dia 27 de abril de 2017, no período de aula. A apuração e divulgação do resultado será realizado após o pleito. A posse dos candidatos eleitos será no dia 04 de maio de 2017, às 17 h. A documentação será entregue na Secretaria da Educação no dia 10 de maio de 2017.

Bauru, 27 de março de 2017.

A Direção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“A Diretora da EMEII Profª. Maria de Lourdes Martins Segalla convoca toda a comunidade a comparecer à Assembleia Geral de Constituição da Associação de Pais e Mestres (APM), bem como da eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será o dia 04 de Abril de 2017, terça-feira, às 16 horas, em sua sede, sito à Rua Dr. Arnaldo Miraglia, 6-91, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco Silva. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos convocados, convocamos em segunda chamada às 16h30, no mesmo local e data.”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII Irene Ferreira Chermont, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 07 de abril de 2017, às 15.45 em sua sede, sito a Alameda dos Crisântemos quadra 05. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16.15h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEF Dirce Boemer Guedes de Azevedo, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 04 de Abril de 2017, terça-feira, às 16 horas e 30 minutos, em sua sede, sito na Rua Antonio Dezembro, 5-15, Parque Bauru. Não havendo comparecimento de mais da metade dos Associados, convocamos em segunda chamada às 16h45, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 57536/16 – Luciana Aparecida Nunes Ferreira;

Proc. 58552/16 – Pedro Ribeiro Fernando Filho;

Proc. 59445/16 – Osvaldo dos Santos;

Proc. 59502/16 – Valdir Sabino;

Proc. 59636/16 – Francisco Balarin Neto;

Proc. 61748/16 – Valdemir Vitorino dos Santos;
 Proc. 62924/16 – Toni Elcio Oliveira;
 Proc. 75504/15 – Djandira Maria dos Santos Thomaz;
 Proc. 69192/15 - Viviane Pires Santos;
 Proc. 66512/12 – Karina Izaac Piazentin;
 Proc. 59592/15 – Luciana Rothberg Vieira;
 Proc. 68826/15 – Adolfa Gomes Tanaka;
 Proc. 77679/15 – Ivan Silvano da Costa;
 Proc. 2138/16 – Carlos Cesar Martins Santos;
 Proc. 36540/14 – Janaina Breda Langona.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 63861/12 – Mônica Batista Aguiar Fasano;
 Proc. 67585/13 – Paulo Sérgio Guimarães;
 Proc. 5557/14 – Rosângela Aparecida Ermacora Damião;
 Proc. 7261/15 – Bolívar Geronimo Dellatorre;
 Proc. 13396/15 – Paulo César Canelada Campos;
 Proc. 57055/15 – Antonio Luiz Pereira;
 Proc. 40791/16 – Gina Aparecida Alves Ferreira;
 Proc. 70215/15 – Natal Lopes da Silva;
 Proc. 72917/15 – Paulo Barbosa Filho;
 Proc. 74562/15 – Edio de Oliveira;
 Proc. 76829/15 – Maria de Fátima Justino;
 Proc. 61742/13 – Antonio Vicente Veratti;
 Proc. 54455/15 – Maria Fernanda dos Santos;
 Proc. 39357/15 – Sebastião Alves da Silva;
 Proc. 79359/15 – Péricles Nicolas Coumendouros Júnior;
 Proc. 69584/14 – Claudemir Fernandes;
 Proc. 70743/15 – Aparecido de Fatimo Delchiaro;
 Proc. 71849/15 – Espolio de Jose Aparecido Miguel;
 Proc. 73183/15 – Valdomiro de Paula;
 Proc. 73236/13 – Mari Helena Boin;
 Proc. 73858/15 – Diogo Aparecido de Oliveira;
 Proc. 76130/15 – Jonas Reginaldo Batista Gonçalves;
 Proc. 78603/15 – Reynaldo Anuar Farha;
 Proc. 78738/15 – Eliete Garcia Takahashi;
 Proc. 78862/15 – Nilton Cezar Braud Martins;
 Proc. 79152/15 – Arivaldo Dias de Souza;
 Proc. 79481/15 – Andre Luis Coelho de Araujo;
 Proc. 80362/15 – Adriana Prado Coines Quaresma;
 Proc. 80625-15 – Espolio de Lorivaldo Martins Pereira;
 Proc. 80641/15 – Cacilda Deodato;
 Proc. 8097/16 – Claudio Roberto Correa;
 Proc. 8443/16 – Varlei Antonio Colasso;
 Proc. 10746/16 – Lucinda Conizete Pacheco Carrero;
 Proc. 10822/16 – Sergio da Silva;
 Proc. 10861/15 – Rodrigo Cezar de Melo;
 Proc. 10882/16 – Espolio de Carlos Sandrin;
 Proc. 11044/16 – Geiza Garcia Bicudo;
 Proc. 11336/16 – Maria Catarina Vitoriano;
 Proc. 11499/16 – Espolio de Julio Prado;
 Proc. 12603/16 – Marina Sales Costanzo;
 Proc. 12892/16 – Gidasio de Souza Pires;
 Proc. 17015/16 – Reginaldo do Amaral;
 Proc. 17131/16 – Rosimeire de Assis;
 Proc. 17421/16 – Antonio Jacomo Florenzano Junior;
 Proc. 17933/16 – Maurilio Vieira do Nascimento;
 Proc. 18147/16 – Maria Jose Alves;
 Proc. 18449/16 – Renato Rodrigues dos Santos;
 Proc. 1899/14 – João Ramos de Moraes Sobrinho;
 Proc. 19190/16 – Terezinha Edna Morbi;
 Proc. 19981/16 – Marcos Antonio Ramos;
 Proc. 2079/16 – Carlos Alberto de Jesus;
 Proc. 21794/16 – Andreia Cristina Lopes da Silva;
 Proc. 22365/15 – Christina Chaves de Toledo;
 Proc. 23289/16 – Nelson da Silva Mira;
 Proc. 23483/16 – Benedito Donizete Rafael;
 Proc. 24733/16 – Maria Guimaraes Braz;
 Proc. 25055/16 – Regiani Aparecida Santos;
 Proc. 253/16 – Roberto de Souza;
 Proc. 2566/16 – Maria José Dias;
 Proc. 2654/14 – Valdeci Pereira dos Santos;
 Proc. 29156/16 – Carlos Eduardo Bertini;
 Proc. 30536/16 – Ivan Nery Evangelista;
 Proc. 30755/16 – Perfecta Garcia Quaglio;
 Proc. 30987/16 – Elaine Costa Leão;
 Proc. 31695/16 – Sebastião Carlos Ribeiro;
 Proc. 32545/16 – Sebastião Ramos;
 Proc. 32665/15 – Roberto Fermino;
 Proc. 3267/16 – Eunice Maria Cardoso Pires;

Proc. 32978/16 – Jane aparecida Ferreira dos Santos;
 Proc. 33158/16 – Valter Paulino;
 Proc. 33360/16 – Valdemar Daniel;
 Proc. 33875/16 – Maria Aparecida Rodrigues Correa;
 Proc. 33904/16 – Gilson Franco;
 Proc. 34700/16 – Veralinda Lima de Brito;
 Proc. 3504/16 – Marta Rodrigues de Almeida Aleixo;
 Proc. 35284/16 – Priscila R dos Anjos Verdini;
 Proc. 36246/16 – Regina Maria Leonel Afonso;
 Proc. 3724/16 – Marcelo Pertines Ferascoli;
 Proc. 39087/16 – Renato Gomes da Silva;
 Proc. 39125/16 – Stefanea Silva Garcia.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 19126/16 - Neusa Ribeiro da Silva;
 Proc. 05385/16 - Kleber Wilson de Oliveira Bernardes;
 Proc. 12497/16 - Iracema Ferreira da Silva;
 Proc. 55176/14 - Sebastião Carlos Dias;
 Proc. 62939/15 - Renato Cardoso de Souza ;
 Proc. 75332/15 - Iizabel Cristina da Silva;
 Proc. 21921/16 - Cinthia da Costa Giansante;
 Proc. 31250/15 - Joao Elder Feres Ruiz;
 Proc. 16838/16 - Auto Escola Band de Bauru Ltda;
 Proc. 57701/14 – Maria Aparecida Alves Vilela Bauru Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, através da página oficial da Prefeitura de Bauru: www.bauru.sp.gov.br (menu Cidadão, Parcelamento Administrativo, Emissão de Boletos). A fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 2028/216 – Antonio Bueno Ciaca;
 Proc. 74972/15 – Wallace Kruger Acessorios;
 Proc. 75041/15 – Oliveira & Pelosi Ltda ME;
 Proc. 77511/15 – João Ubaldo Moya EPP;
 Proc. 10794/16 – Reciclar Comercio de Materiais Recuperáveis Ltda;
 Proc. 11619/16 – Everton Moreno Aro;
 Proc. 121/16 – Neide Aparecida da Costa;
 Proc. 131/16 – Espolio de Francisco Quintiliano;
 Proc. 1821/16 – Cristiane de Barros Santos;
 Proc. 26638/16 – Evaldo Robson Armani;
 Proc. 29058/16 – George Said Junior;
 Proc. 3352/16 – Simone Dias Duarte Lopes;
 Proc. 3380/16 – Sueli Pereira Quirino;
 Proc. 37608/16 – Gustavo Barquilha;
 Proc. 37706/16 – Carlos Roberto Pittoli.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELASAB	195	R\$ 6.500,00
25032/16	3S VIGILANCIA EIRELI ME	583	R\$ 3.024,00
25032/16	3S VIGILANCIA EIRELI ME	593	R\$ 38.976,00
25032/16	3S VIGILANCIA EIRELI ME	592	R\$ 1.918,00
5471/14	ADEDÓ COM E IND CONFEC LTDA ME	786	R\$ 143,10
30581/16	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	17534	R\$ 500,00
14685/17	ARLENE ROSA	MARÇO	R\$ 526,47
18880/16	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	16814	R\$ 17.887,80
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4122	R\$ 148,56
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4141	R\$ 284,74
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4143	R\$ 1.720,82
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4123	R\$ 2.091,68
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4153	R\$ 1.597,02
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4140	R\$ 830,52
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4142	R\$ 4.828,20
27740/15	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	4121	R\$ 922,80
58954/16	BAURULAV LAVAND HOSPIT LTDA	516	R\$ 20.065,50
55140/16	BIO-LOGICA DIST EIRELI - EPP	9524	R\$ 4.897,60
68658/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3538	R\$ 999,80
68658/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3537	R\$ 7.220,02
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3545	R\$ 6.814,67

43585/16	CARLOS ED S FERREIRA PAD ME	1858	R\$	7.494,26
16622/15	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	369	R\$	240,50
47112/16	CARMEN LUCIA REQUENA - ME	352	R\$	2.500,00
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	1546	R\$	6.991,28
3205/09	CENTRO INTEG EMP ESCOLA CIEE	23 A 34	R\$	2.967,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	31036	R\$	23.870,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	31037	R\$	16.825,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	31052	R\$	13.855,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	31095	R\$	13.855,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	31113	R\$	26.500,00
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUSTIVEIS LTDA	31010	R\$	13.855,00
5139/16	CIRURGICA UNIAO LTDA	49928	R\$	2.500,00
24245/16	COMPAR COM MERCANTIL EIRELI ME	395	R\$	41.423,90
44033/14	COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME	2019	R\$	629,00
26061/15	CONSISTE ELEV SERV LTDA EPP	15554	R\$	750,00
22580/16	CONSISTE ELEV SERV LTDA EPP	15552	R\$	950,00
49967/16	CREMER S.A.	146695	R\$	400,00
21691/16	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1657393	R\$	98,28
21691/16	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1660428	R\$	16.092,00
37529/15	CST DESENV SOFTW CAPT DADOS	713	R\$	8.280,00
20448/15	DALSON COM EQUIP SEG E FER	10012	R\$	986,00
60734/14	DALSON COM EQUIP SEG E FER	10365	R\$	5.487,20
20448/15	DALSON COM EQUIP SEG E FER	10249	R\$	1.877,00
60381/16	DROG ANTUNES & GOMES LTDA EPP	189	R\$	467,48
49648/16	DUPATRI HOSPIT COM IMP EXP LTDA	712002	R\$	2.185,00
54803/16	ELETRICA RADIANTE MAT ELET LTDA	14032	R\$	3.820,00
6191/17	EMPORIUM COM ACRILICOS LTDA	15871	R\$	1.855,00
25021/16	EXTINORPI - EXTINT NORTE PION LTDA	15936	R\$	1.043,70
25021/16	EXTINORPI - EXTINT NORTE PION LTDA	6087	R\$	144,90
22807/13	FONESAT TELEINFORM LTDA	1029	R\$	10.043,00
27360/14	FONSECA E BESSA ADVOC CONS JUR	1588	R\$	315,00
15648/14	GARRA SC COM E SERV LTDA ME	150	R\$	13.300,00
17616/15	HOPEMIX SUPRIM E SERV LTDA - EPP	3701	R\$	145,30
33115/16	HOSPFAR IND E COM PROD HOSPIT LTDA	156818	R\$	371,04
63586/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	1835	R\$	2.100,00
63587/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	1837	R\$	158,80
63586/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	1836	R\$	1.400,00
63587/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	1804	R\$	605,00
25027/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10541	R\$	137,00
25027/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10542	R\$	106,50
15772/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10546	R\$	72,50
15772/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10571	R\$	313,50
15772/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10544	R\$	548,20
15772/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10587	R\$	214,70
15772/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10569	R\$	188,10
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10547	R\$	151,50
25027/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10548	R\$	95,00
63692/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10543	R\$	6,30
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10570	R\$	15,15
63587/14	INVESTY SOL, IMPORT E EXPORT LTDA	1687	R\$	509,70
3290/16	IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A	203835	R\$	27.580,00
62319/12	KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA	4918	R\$	9.725,00
71004/13	LEMAR INK FRANQUIAS LTDA EPP	22891	R\$	926,80
53243/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	8340	R\$	942,04
20448/15	LUIS NICOLAU JULIANI ME	2537	R\$	11.525,40
4335/16	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	141885	R\$	1.821,00
17617/15	MAXIM QUALITTA COM LTDA EPP	12712	R\$	539,00
53416/16	MEDICAM MEDIC CAMPINAS LTDA	3968	R\$	7.304,00
53416/16	MEDICAM MEDIC CAMPINAS LTDA	3970	R\$	7.304,00
53416/16	MEDICAM MEDIC CAMPINAS LTDA	3769	R\$	7.304,00
50566/15	MEGATRANS - EXPRESS TRANSP LTDA	78	R\$	12.870,00
49919/16	MERCO SOL EM SAUDE LTDA	76267	R\$	1.237,50
54416/15	MIRASSOL MED COM MEDIC - EIRELI	53913	R\$	52,93
64857/15	MM BRASIL COM IMPORT EXPORT LTDA	7049	R\$	494,50
64857/15	MM BRASIL COM IMPORT EXPORT LTDA	6994	R\$	4.309,20
21691/16	NATULAB LABORATORIO S.A	91999	R\$	4.884,95
71004/13	NELPRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	9454	R\$	558,18
71004/13	NELPRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	9491	R\$	369,60
71004/13	NELPRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP	9490	R\$	307,50
27645/16	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	13403	R\$	4.639,20
23159/16	O.G. DIAS - ME	95	R\$	2.980,00
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA	1350	R\$	3.593,79
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA	565	R\$	4.365,60
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA	570	R\$	2.312,00
17616/15	PAPEX BRASIL COM INFORM EIRELI	4260	R\$	1.700,00
49919/16	PORTAL LTDA	77510	R\$	90,72
17617/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI ME	1397	R\$	64,10
17617/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI ME	1395	R\$	48,50
17616/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI ME	1398	R\$	20,06
17616/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI ME	199	R\$	570,90
17616/15	PORTO SOLUCOES TECNOL EIRELI ME	1395	R\$	118,00
55987/15	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	477202	R\$	2.308,80
22059/16	PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	1442	R\$	32.144,40
2310/16	RENOFORCE AGENCIA NEG EIRELI	1394	R\$	890,30

31811/13	RETROAMBIENTAL SOL AMBIENTAIS LTDA	38	R\$	220.893,83
31811/13	RETROAMBIENTAL SOL AMBIENTAIS LTDA	41	R\$	35.335,05
44864/15	RICARDO RUBIO - EPP	19828	R\$	4.211,76
49801/15	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14922	R\$	1.878,33
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1387	R\$	57.671,60
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1391	R\$	33.653,76
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1390	R\$	33.653,76
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1392	R\$	4.153,80
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1393	R\$	4.153,80
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1389	R\$	33.653,76
46681/14	SEG LIFE GEST SEG PRIVADA - EIRELI	1388	R\$	40.844,72
27070/16	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA	22671	R\$	1.060,40
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	780	R\$	741,26

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cojoba sophorocarpa*); nêspira (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria*

cauliflora), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lfantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

RESOLUÇÃO SEMMA N° 001, DE 28 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre danos e a autorização de corte de exemplares arbóreos nativos isolados em áreas urbanas e penalidades.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e:

- CONSIDERANDO** que a defesa do meio ambiente e a sua preservação para as presentes e futuras gerações é dever do Poder Público e da coletividade, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO** os incisos III, VI e VII do artigo 23 da Constituição Federal que estabelecem ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção das paisagens naturais notáveis e do meio ambiente, e a preservação das florestas, da fauna e da flora;
- CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Educação Ambiental, nos termos dos [artigos 205 e 225 da Constituição Federal](#), em seu artigo 3º e inciso I, incumbe ao Poder Público o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4368, de 10 de fevereiro de 1999, disciplina que a arborização urbana em logradouros públicos do perímetro urbano do Município, mais especificamente os artigos 1º, 2º e 44 (alterado pela Lei nº 4644, DE 26 DE MARÇO DE 2001);
- CONSIDERANDO** o artigo 4º da Lei Municipal 4368, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece a competência exclusiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA em publicar normas técnicas e resoluções em relação à arborização urbana no Município;
- CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente e institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, criando as bases para a gestão ambiental compartilhada entre os entes federados;
- CONSIDERANDO** os incisos I e II do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- CONSIDERANDO** a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que regulamenta a atuação dos municípios no licenciamento de empreendimentos e em atividades de impacto tipicamente local, nos termos do que preconiza a Política Nacional de Meio Ambiente;
- CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEMA nº 33, 22 de setembro de 2009, que estabelece serem de competência do órgão ambiental municipal as atividades de impacto ambiental local;
- CONSIDERANDO** o anexo único da Deliberação CONSEMA nº 33, 22 de setembro de 2009, que estabelece serem de impacto ambiental local as atividades de “supressão de árvores nativas isoladas e de exemplares arbóreos de espécies exóticas” e de “corte de árvores nativas isoladas incluídas nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção” quando, em ambos os casos, os impactos ambientais diretos não ultrapassam o território do Município;
- CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que disciplina as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no exercício da competência comum prevista incisos III, VI e VII do artigo 23 da Constituição Federal, com vistas a uma profícua e efetiva cooperação entre eles;
- CONSIDERANDO** que o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, estabelece ser ação administrativa dos Estados a aprovação da supressão e do manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em imóveis rurais, e atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado;
- CONSIDERANDO** que o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, estabelece ser ação administrativa dos Municípios a aprovação da supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município, e
- CONSIDERANDO** que a Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017 dispõe sobre os critérios e parâmetros para corte de árvores isoladas no Estado de São Paulo e o dever de atender aos critérios do art. 5º em relação a compensação ambiental.

RESOLVE:

Artigo 1º - A autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, em áreas urbanas situadas fora de Áreas de Preservação Permanente, assim definidas pela legislação federal, ou fora de áreas de Unidades de Conservação, excluindo-se Áreas de Proteção Ambiental, deverá ser emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Para efeito desta Resolução entende-se por:

I – Exemplares arbóreos nativos: são aqueles exemplares que apresentam suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica no território nacional, independente de seu Bioma.

II – Exemplares arbóreos nativos isolados: são aqueles exemplares que apresentam suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica no território nacional, independente de seu Bioma, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados;

III – Número de exemplares por imóvel: o número médio de exemplares arbóreos a serem suprimidos na área do imóvel a ser ocupada por atividade, obra ou empreendimento, sendo considerada a soma dos pedidos de cortes de exemplares isolados realizados no período de três anos.

IV – Compensação Ambiental: Mecanismo para contrabalançar os impactos ambientais nocivos identificados no processo de licenciamento ambiental de corte de exemplares de porte arbóreo ou em danos ocasionados aos exemplares arbóreos nativos isolados.

V – Poda Drástica: Eliminação superior a 40% da copa de um exemplar arbóreo nativo, independente de serem ramos ou folhas, considerando o volume e o formato de copa original característico de cada espécie; não sendo justificativa sua capacidade de regeneração.

VI – Dano: qualquer intervenção antrópica que cause lesão no exemplar arbóreo.

VII – Anelamento: o corte da casca circundando o tronco da árvore impedindo a circulação da seiva elaborada, podendo levar o vegetal a morte;

VIII – Corte: é a eliminação de exemplar arbóreo nativo isolado;

Artigo 3º - O interessado deverá apresentar requerimento para esta finalidade, devidamente documentado, assim como especificado no Anexo I;

Artigo 4º - A compensação, cujo corte for autorizado pela SEMMA, será na seguinte forma e proporção:

I – Quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for inferior ou igual a 10, deverá ser compensada na proporção 15 para 1.

II – Quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for superior a 10, deverão ser plantadas 15 (quinze) mudas de espécies nativas para cada exemplar autorizado.

II – Excepcionalmente poderá ser autorizada a supressão de exemplares arbóreos nativos isolados ameaçados de extinção ou considerados relevantes, mediante a compensação na proporção de 30:1 (trinta por um), quando a supressão for comprovadamente essencial.

Artigo 5º - A compensação ambiental deverá ser realizada, preferencialmente, dentro do município de Bauru, conforme TCRA. As mudas doadas deverão obedecer ao que prevê o Decreto nº8806/2000.

Artigo 6º - Deverá ser lavrado um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), prevendo todas as informações quanto à compensação; Conforme Decreto Municipal nº 9753, de 05 de abril de 2004 (disponível em http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec9753.pdf).

DAS PROIBIÇÕES

Artigo 7º - Ficam proibidos danos e/ou corte de exemplares arbóreos nativos isolados em áreas urbanas sem a autorização expressa da SEMMA.

DAS PENALIDADES

Artigo 8º - Constitui infração, para os efeitos desta Resolução, toda ação ou omissão que importe na inobservância de danos e/ou corte de exemplares arbóreos nativos isolados em áreas urbanas.

DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Artigo 9º - Ao infrator que danificar e/ou cortar exemplares arbóreos nativos isolados em áreas urbanas sem a autorização expressa da SEMMA será aplicada as seguintes penalidades:

I – MULTA

a) por danos: multa de 28 (vinte e oito) UFESP e execução da compensação ambiental.

b) por poda drástica: multa de 28 (vinte e oito) UFESP e execução da compensação ambiental.

c) por corte ou anelamento: multa de 48 (quarenta e oito) UFESP por exemplar arbóreo e execução da compensação ambiental;

Artigo 10º - O infrator poderá entrar com recurso no prazo de 20 dias contados da data de autuação.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente juntará ao recurso novo laudo, encaminhando ao Secretário Municipal do Meio Ambiente para decisão.

Artigo 11º - Indeferido o recurso, a multa será aplicada.

Artigo 12º - Poderá o Secretário Municipal do Meio Ambiente substituir a multa lavrada por advertência, serviços prestados à comunidade, mudas e/ou outros materiais utilizados pela Secretaria do Município do Meio Ambiente, a serem doados pelo infrator à SEMMA nos termos da LEI Nº 4644, DE 26 DE MARÇO DE 2001.

Artigo 13º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, E PUBLICA-SE.

Bauru, 28 de março de 2.017

MAYRA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

I - PARA OS PEDIDOS DE CORTE DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS DE ATÉ 10 EXEMPLARES

Formulário denominado "Solicitação de" preenchido, especificando o motivo da solicitação;
Cópia do RG e CPF (ou CNPJ) – No caso de representante procuração assinada;
Comprovante de propriedade do lote/área solicitada;
Croqui com a localização das árvores

II - PARA OS PEDIDOS DE CORTE DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS ACIMA DE 10 EXEMPLARES

Formulário denominado "Solicitação de" preenchido
Cópia do RG e CPF (ou CNPJ);
Procuração, quando for o caso;
Roteiro de Acesso;
Comprovante de propriedade do lote/área solicitada;
Planta do Imóvel, assinada por profissional responsável, indicando:
- A localização de todas as árvores isoladas existentes (para corte ou não)
- Identificação das espécies contemplando o nome científico e popular;
- Identificar se trata de espécie ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção;
- Altura do fuste;
- Diâmetro a altura do peito – DAP;
- Quantidade;
- Volume lenhoso;
- Identificação da coordenada geográfica de cada árvore.
- Delimitação dos corpos d'água, áreas úmidas, APPs, vegetações nativas, caminhos, estradas, edificações confrontantes, legenda e quadro de áreas;
Projeto de plantio da recomposição florestal;
Fotos das árvores solicitadas para corte;
Outros Documentos, se necessários:

Observações:-

- O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal/ só terá início após a entrega de todas as complementações;
- O órgão ambiental municipal se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**COMUNICADOS**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ADALBERTO CARLOS GALICIA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Antonio Alves, nº 25-69, Jardim Nasralla	80471/2015
SILVIA DOS SANTOS DA SILVA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Milton Dias de Carvalho, nº 7-70, Bairro Tangaras	73613/2015
IZABEL TEIXEIRA DE REZENDE BUENO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Herminio Pinto, nº 10-37, Vila Silva Pinto	70057/2015
PAULO RENATO FIDELIS COSTA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Antonio Garcia, nº 6-49, Vila Santa Tereza ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 34-6, Vila Aeroporto	19647/2015
BRASILINO SANGALO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua José de Azevedo Maia, nº 3-45, Vila São Paulo	10633/2016
SEBASTIÃO ANDRADE BATISTA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Joaquim Marciano, nº 4-75, Jardim TV	6178/2016
ANTONIO DE OLIVEIRA	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Alfredo Ruiz, nº 17-20, Jardim Estoril	45492/2015
VINICIUS POLATI DE OLIVEIRA	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua José Abraço Santinho, nº 1-40, Jardim Cruzeiro do Sul ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Alaska, nº 13-84, Jardim Terra Branca	43209/2015

ZELINDO ANTONIO PASTORE	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Santa Catarina, nº 1-34, Vila Cardia	47911/2015
ELAINE SIMÕES	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Virgilio Malta, nº 11-61, Centro ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Alto Jurua, nº 16-61, Vila Lemos	47110/2015

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**AUTO DE INFRAÇÃO 31/17**

Conforme consta no Processo 5101/2017, o Senhor Everaldo Aparecido Machado infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, inciso V - "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
(Será concedido o prazo de 10 dias para apresentação do recurso no Poupatempo, após será encaminhado à Dívida Ativa).

AUTO DE INFRAÇÃO 25/17

Conforme consta no Processo 52028/2014, a empresa Luciana Aparecida Ignácio de Faria 11287623824 infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
(Será concedido o prazo de 10 dias para apresentação do recurso no Poupatempo, após será encaminhado à Dívida Ativa).

AUTO DE INFRAÇÃO 19/17

Conforme consta no Processo 2853/2007, a empresa Jad Zogheib & Cia Ltda infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
(Será concedido o prazo de 10 dias para apresentação do recurso no Poupatempo, após será encaminhado à Dívida Ativa).

NOTIFICAÇÃO 66/17 – PROCESSO 79432017

Informamos o Sr. Manoel Sebastião Vieira dos Santos que para continuidade do processo de Habite-se deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos gerados na obra localizada na Rua Tenente João Firmino Alves, Setor 03, Quadra 0982, Lote 03, Parque Paulista, visto que foi declarado que seria gerado entre 01 (um) e 15 (quinze) metros cúbicos de resíduos da construção civil.

NOTIFICAÇÃO 87/17 – PROCESSO 9709/2017

Informamos o Sr. Zaqueu de Moraes que para continuidade do processo de Habite-se deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos gerados na obra localizada na Rua Manoel Adamus Filho, Setor 04, Quadra 3023, Lote 40, Parque Giansante, visto que foi declarado que seria gerado entre 01 (um) e 15 (quinze) metros cúbicos de resíduos da construção civil.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS - PROCESSO Nº 30.968/06 – MUNICÍPIO DE BAURU – ADOTANTE: EMPRESA MORAES IMOBILIÁRIA EIRELI. - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, localizados na Avenida Getúlio Vargas quadras 05 e 06, que serão mantidos integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 26/01/17.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 26.709/14 – MUNICÍPIO DE BAURU – ADOTANTE: EMPRESA MORAES IMOBILIÁRIA EIRELI. - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, localizado na Avenida Odilon Braga quadra 2, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 26/01/17.

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner

Secretária

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

LEI 5825/09

ARTIGO 1º - Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas:

- I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel;
- II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) regulamentadora, 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 1º Na construção do passeio público ou na troca do revestimento do piso, o material utilizado deverá ser antiderrapante.

§ 2º Nas vias públicas a serem abertas nos loteamentos que vierem a ser aprovados a partir da entrada em vigor desta lei, ou nas vias públicas a serem abertas em locais onde vias públicas ainda não há, os passeios públicos deverão obedecer as seguintes metragens de largura:

- I - se a via pública for uma rua, travessa, alameda ou assemelhados, 3,00m (três metros) no mínimo, sendo que poderá conter uma faixa central calçada, com no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, e duas faixas laterais gramadas com larguras idênticas entre si.
- II - Se a via pública for uma avenida ou assemelhada, ou se for um logradouro, 4,00m (quatro metros) no mínimo, podendo conter uma faixa central calçada com largura mínima de 2,00m (dois metros), e duas faixas laterais gramadas com larguras idênticas entre si.

§ 3º Nas vias públicas já existentes ou em execução na data da entrada em vigor desta lei, será permitido a construção de passeios públicos com a parte central calçada e lateral (ais) gramada (s), desde que a faixa calçada tenha largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 4º Nos locais onde existem pontos de embarque e desembarque de passageiros o passeio deverá ter calçamento contínuo desde a guia até a divisa com o imóvel fronteiro.

§ 5º Na aprovação de projetos será obrigatória a representação do passeio demonstrando em corte a sua declividade, especialmente nos locais onde haverá rebaixamento de guias, observando ainda o seguinte:

- I - A cota do nível do passeio em relação ao nível de acesso ao imóvel, deverá obedecer às normas dispostas na Lei Municipal nº 2371/82 e suas alterações, e isto deverá estar representado no projeto encaminhado para aprovação;
- II - Do projeto deverá ainda, obrigatoriamente, constar a localização e a dimensão da base de postes, árvores, telefones públicos, caixas de postagem de correspondência, bem como tampas de galerias de águas pluviais e caixas de inspeção de esgoto.

§ 6º Todos os passeios cujos lotes sejam em esquinas deverão prever durante a sua execução a implantação de rampa para deficientes, devendo para tanto requerer o material apropriado e especificações junto a Secretaria Municipal de Obras.

§ 7º O prazo para execução completa do serviço, após notificação ou após aprovação, será de:
a) 90 (noventa) dias para construção;
b) 30 (trinta) dias para reparos e conservação.

§ 8º A reconstrução e reparos de calçadas danificadas por obras promovidas por autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, serão por estas realizadas e custeadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do respectivo trabalho.

- I - se dentro do prazo estipulado neste parágrafo, o serviço de reconstrução ou reparo não for executado, ou se for executado fora dos padrões estabelecidos nesta lei, a Administração Municipal executará as obras direta ou indiretamente, e cobrará seu custo, acrescido de multa de 20%, de quem era responsável por executar o serviço.

ARTIGO 15º - Para cada infração aos dispositivos desta legislação caberá:

- b) Auto de Infração e multa no valor de R\$ 783,17 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**

NOTIFICAÇÃO

Notificamos conforme relação abaixo, nos termos do **artigo 1º da lei 5825/09**, inciso I e seus parágrafos, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento desta notificação, providencie a **construção do passeio público**, no imóvel de sua propriedade, abaixo identificado, sob pena

de multa prevista no item **B** do artigo 15º da legislação citada, bem como a construção de muro ou mureta (terreno baldio), nos termos do artigo 55 e seu parágrafo único, da lei 2371/82, sendo que o mesmo deverá acompanhar a declividade longitudinal das guias e possuir uma declividade de 2%, para escoamento de água.

2308/16	CARLA DANIELLE DE OLIVEIRA	RUA VIDAL IGNACIO RODRIGUES, 1-6, V. SÃO JOÃO DO IPIRANGA, ID. PMB
2195/16	DARCY GARCIA	AV. JOSE ALVES SEABRA, L6, Q46, PQ. R. POUSADA DA ESPERANÇA, ID. PMB 4/3499/006
2196/16	DARCY GARCIA	AV. JOSE ALVES SEABRA, L7, Q46, PQ. R. POUSADA DA ESPERANÇA, ID. PMB 4/3499/007
2199/16	NICOLAU CAMPANELLI	AV. JOSE ALVES SEABRA, PL11, Q. 46, ID. PMB 4/3499/011
2147/16	GERALDO LIMÃO	RUA HUGO SAJOVIC, PL1 E 2, QG, ID. PMB 3/1686/001
2123/16	MARIA HELENA TORQUETO JUNQUEIRA	RUA SARG. P. JOAQUIM NUNES CABRAL 4-39, J. NOVA ESPERANÇA, ID. PMB 4/1355/019
388/17	LUIZ RICARDO DE SOUZA	RUA ARMANDO CAFFEO, PLA, Q3, PQ. CITY, ID. PMB 4/3116/001
392/17	MARIA DEVELIS FRANCISCONE	RUA JOSEFA SUNIGA LOPES, LK, Q3, PQ. CITY, ID. PMB 4/3116/011
393/17	LUIZ RAVESE	RUA JOSEFA SUNIGA LOPES, LL, Q3, PQ. CITY, ID. PMB 4/3116/012
406/17	IZELDA NAPOLEONE DA ROCHA MATTOS	RUA ENG. CARLOS CESAR MOURA LINO, LE, Q10, PQ. CITY, ID. PMB 4/3124/005
407/17	JOÃO BATISTA RIBEIRO	RUA ENG. CARLOS CESAR MOURA LINO, LC, Q10, PQ. CITY, ID. PMB 4/3124/003
410/17	IVETE TEIXEIRA WEISSHAUPT	RUA ENG. CARLOS CESAR MOURA LINO, LD, Q13, PQ. CITY, ID. PMB 4/3125/004
411/17	IVETE TEIXEIRA WEISSHAUPT	RUA ENG. CARLOS CESAR MOURA LINO, LE, Q13, PQ. CITY, ID. PMB 4/3125/005
426/17	MARYLENE TEDESCO FERNANDES	RUA GERALDA DE OLIVEIRA PRADO, LC, Q11, PQ. CITY, ID. PMB 4/3127/003
412/17	REINALDO GARCIA PAGANI	RUA ENG. CARLOS MOURA LINO, LF, Q13, ID. PMB 4/3125/006
415/17	REINALDO GARCIA PAGANI	RUA ENG. CARLOS MOURA LINO, LH, Q13, ID. PMB 4/3125/008
416/17	REINALDO GARCIA PAGANI	RUA ENG. CARLOS MOURA LINO, LI, Q13, ID. PMB 4/3125/009

NOTIFICAÇÃO

Notificamos conforme relação abaixo, nos termos do **artigo 1º da lei 5825/09**, inciso II e seus parágrafos, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, providencie os **reparos no passeio público**, no imóvel de sua propriedade, abaixo identificado, sob pena de multa prevista no item **B** do artigo 15º da legislação citada.

45/17	A C T U A L I T E EMPREENDEIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA BENJAMIN CONSTANT, QT.4, V. PINTO, ID. PMB 3/0244/001
157/17	RAFAEL LOBATO UNE	RUA MARIETA MAMPRIM DOS SANTOS 1-62, J. PAGANI, ID. PMB 4/0814/005
2301/16	FLOREAL CORRAL FERNANDES	RUA CÉLIO DAIBEM 11-22, V. N. STA. CLARA, ID. PMB 2/0015/003
2305/16	ROSELI MARIA MUSSEL GASPAS	RUA CÉLIO DAIBEM 11-37, V. N. STA. CLARA, ID. PMB 2/0030/005
135/17	CARLOS HENRIQUE ESCARABELLI	RUA NALDARIO ALVES PEREIRA 2-33, CONJ. HAB. BAURU I, ID. PMB 4/2255/020
132/17	FABIO JUNIOR SARDINHA	RUA NALDARIO ALVES PEREIRA 2-119, CONJ. HAB. ISaura PITTA GARMES, ID. PMB 4/2255/011
134/17	ELOANE APARECIDA DA SILVA	RUA NALDARIO ALVES PEREIRA 2-33, CONJ. HAB. BAURU I, ID. PMB 4/2255/019
2287/16	JOSE VANDERLEI BARROSO	RUA CONSTANCIA MORAES SOUZA, 2-120, CONJ. HAB. BAURU I, ID. PMB 4/2269/031
2288/16	RODRIGO LOPES PERES SOUZA	RUA CONSTANCIA MORAES SOUZA, 1-76, CONJ. HAB. BAURU I, ID. PMB 4/2281/023
2286/16	JABIS SIMEI DA SILVA	RUA CONSTANCIA MORAES SOUZA, 2-10, CONJ. HAB. BAURU I, ID. PMB 4/2269/020
184/17	JOSE AUGUSTO COMEGNO	RUA DOS COMERCIARIOS, PL29, Q. 12, N. H. EDSON BASTOS GASPASINI, ID. PMB 4/1894/031

183/17	IVONETE AP. ROCHA	RUA DAS SECRETARIAS, 3-36, N. R. ED. BASTOS GASPARINI, ID. PMB 4/1894/001
185/17	SALVIO ERY DOS SANTOS HADGE	RUA DOS COMERCÍARIOS, 6-6, N. R. ED. BASTOS GASPARINI, ID. PMB 4/1895/013
122/17	IRIS VASARHELYI	AV. RODRIGUES ALVES, 13-45, ID. PMB 3/0347/001
326/17	ANTONIO WILSON GASPARINI	AV. N. SRA. DE FÁTIMA, QT. 9, LA, Q16, J. AEROPORTO, ID. PMB 2/0516/001

CONVITE

O CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU E A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.631, de 22 de agosto de 2008, vem por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMB 001/2017 (D.O.M de 02.02.17) **CONVIDAR** os segmentos abaixo descritos a participarem da eleição para composição do Conselho do Município de Bauru - CMB, referente ao Biênio 2017-2018:

Data: 04/04/17 (Terça-feira)

Horário:

✓ Das 18h30min. às 19h30min.: Realização da inscrição como candidato e assinatura da lista de presença.

✓ Das 19h30min. às 21h30min.: Eleições.

Local: Teatro Municipal - Avenida Nações Unidas - nº 08-09

SEGMENTOS CONVIDADOS:

- 1) Representantes dos Setores de Planejamento - 12 vagas (1 vaga por Setor de Planejamento, conforme relação anexa)
- 2) Entidades de Classe - 5 vagas
- 3) Ong's - 1 vaga
- 4) Instituições de Ensino Superior - 2 vagas

Observações:

*Item 1: Deverão apresentar comprovante de endereço e documento oficial original com foto tanto candidatos quanto eleitores.

*Itens 2, 3 e 4: Deverão ser vinculados às questões do Desenvolvimento Urbano.

*Item 3: Deverão apresentar ata de registro de criação da Organização no dia ou no prazo de 3 dias úteis.

*Todos os segmentos serão representados por 1 vaga de titular e 2 vagas de suplentes.

O edital completo com as regras que disciplinam as eleições está disponível no D.O.M. de 16/03/2017 –

Pág. 14.

Bairros por Setores de Planejamento:

SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4
Centro	Jardim Paulista	Jardim Eugenia	Jardim Ouro Verde
Vila Altinópolis	Jardim Samambaia	Vila Independência	Jardim Vitória
Vila Pinto	Villaggio I	Residencial Jardins do Sul	Jardim Ferraz

	Villaggio II	Vila Santista	Vila Ipiranga
	Villaggio III	Vila São Francisco	Vila Popular
	Vila Santa Clara	Jardim Shangri-la	Vila Nove de Julho
	Altos da Cidade	Jardim Solange	Vila Paulista
	Vila Riachuelo	Jardim Terra Branca	Vila Nova Paulista
	Jardim Panorama	Villa Dumont	Vila São João do Ipiranga
	Jardim Imperial	Jardim Jandira	Jardim Gaivota
	Jardim Aeroporto	Vila B Prates	Vila Nipônica
	Vila Aviação	Jardim Central	Vila Maria
	Vila Serrão	Jardim Noroeste	Jardim Esplanada
	Jardim América	Vila D Aro	Vila Carvalho
	Jardim Estoril	Vila Nova Santa Ignez	Jardim Ana Lucia
	Jardim Europa	Vila Santa Ignez	Parque Fortaleza
	Jardim Marabá	Parque São Joaquim	Vila Giunta
	Jardim Mary	Vila Razuki	Vila Souto
	Paineiras	Vila Tentor	Jardim Brasília
	Parque das Nações	Residencial Granja Cecília	Jardim Aracy
	Vila Ascensão		Jardim Faria
	Vila Gorizia		Residencial Manoel Lopes
	Vila Furtuoso Dias		Parque Águas do Sobrado
	Vila Nova Santa Clara		Jardim Jussara
	Vila Santa Clara		Vila Paraíso
	Vila Santa Izabel		Vila Dante Alighieri
	Vila Mesquita		Jardim de Allah
	Vila Régis		Vila Rocha
	Vila Noemy		Vila Alto Paraíso
	Vila América		Parque São João
	Vila Santa Tereza		Jardim Celina
	Vila Mariza		Parque Viaduto
	Vila Samaritana		Bosque da Saúde
	Jardim Estoril II, III, IV e V		Quinta Ranieri
	Residencial CentreVille		Núcleo Joaquim Guilherme
	Jardim Nasrala		Res. Parque das Andorinhas
	Vila Zilo		Parque dos Sabiás
	Vila Mariana		
	Jardim Paulista		
	Vila Riachuelo		
	Vila Guedes de Azevedo		
	Jardim Amália		
	Jardim Calil Rahal		
	Vila Leme da Silva		
	Jardim Aeroporto		
	Mutirão Carmem Carrijo		
	Coube		
	Jardim Yolanda		
	Vila Aviação		
	Residencial Ilha de Capri		
	Residencial Spazio Verde		
	Residencial Lago Sul		
	Chácaras Panorama		
	Chácaras Cardoso		
	Chácaras Jardim Imperial		
	Residencial Villa Lobos		
	Residencial Tivoli I		
	Residencial Tivoli II		
	Residencial Village		
	Campo Novo		
	Jardim Marabá		
	Vila Aviação B		
	SETOR 5	SETOR 6	SETOR 7
			SETOR 8
Chácaras Camélias	Distrito Industrial III	Núcleo Gasparine	Jardim Novo Pagani
Parque Industrial	Santa Fé	Núcleo Índia	Parque das Perdizes
		Vanuire	

Vila Santa Terezinha	Parque Primavera	Jardim Helena	Jardim Flórida
Vila Pacífico	Parque Roosevelt	Pousada da Esperança	Jardim Nova Flórida
Vila Falcão	Moradas do Buriti	Residencial Nova Bauru	Jardim Ivone
Vila Martha	Alto Alegre	Vila São Paulo	Chácara das Flores
Vila Bela	Jardim Petrópolis	Parque City	Chácara Gigo
Parque Santa Candida	Jardim Progresso	Parque Colina Verde	Núcleo Nobuji Nagasawa
Núcleo Leão 13	Jardim Coral		Jardim Silvestre I
Parque Val de Palmas	Vila Cidade Jardim		Jardim Silvestre II
Vila Dutra	Vila Nova Marajoara		Núcleo Beija Flor
Condomínio Res. Pinheiros	Vila Santa Rosa		Parque dos Eucaliptos
Jardim Marilu	Vila Lemos		Núcleo Eldorado
Residencial Ana Nery	Vila Bechelli		Vila Santa Luzia
Villaggio Vila Verde	Vila Gonçalves		Vila Conceição
IBC	Vila Camargo		Jardim Araruna
Parque Jandaia	Vila Seabra		
Jardim da Grama	Parque Boa Vista		
Vila Santa Filomena	Jardim José Kalil		
Jardim Prudência	Parque União		
Vila São Sebastião	Jardim Imperatriz		
Fundação Casa Popular	Res Fco Lemos de Almeida		
Vila Industrial	Vila Bom Jesus		
Jardim Nova Esperança	Jardim São José		
Jardim Andorfato	Jardim TV		
Jardim Eldorado	Jardim Godoy		
Núcleo Edson Francisco Silva	Jardim Marilia		
Parque Jaraguá	Vila Garcia		
Parque Sergipe	Parque Santa Cecilia		
Vila São Manoel	Jardim Estrela Dalva		
Jardim Rosa Branca	Jardim Mainichi		
Núcleo Fortunato Rocha Lima	Jardim Maria Celia		
Núcleo Nove de Julho	Parque São Cristóvão		
Parque Santa Edwiges	Parque São Geraldo		
Chácaras Rodriguero	Jardim Jassira		
Jardim Vânia Maria	Jardim Nossa Senhora Lourdes		
Jardim Gerson França	Jardim Fonte do Castelo		
Residencial Vanessa	Jardim Maria Angelica		
Jardim Marise	Parque Residencial do Castelo		
Vila Cordeiro	Jardim Hojas		
Jardim Maravilha	Parque Floresta		
Vila Quaggio	Vila Gimenes		
Vila São João Bela Vista	Vila Formosa		
Jardim Bela Vista	Parque Vista Alegre		
Jardim Elydia	Vila Vergueiro Jardim Santana		
	Bairro Madureira		
	Jardim Araruna		
	Parque Alto Sumaré		
SETOR 9	SETOR 10	SETOR 11	SETOR 12
Núcleo Mary Dota	Distrito Ind. Domingos Biacardi	Jardim Guadalajara	Vila Aeroporto de Bauru
Quinta da Bela Olinda	Condomínio Terra Nova	Vila Coralina	Jardim Dona Sarah
Loteamento Mario L. R. do Prado	Núcleo Otávio Rasi	Vila Monlevade	Vila Reis
Isauta Pita Garms	Vila Aimorés	Vila Cardia	Vila Ferraz
Parque Giasant	Jardim São Judas	Residencial do Bosque	Jardim Pagani
Chácaras São João	Parque Baurulandia	Jardim Cruzeiro do Sul	Vila Regina
Jardim Mendonça	Dist. Ind. Marco V. Feliz Machado	Parque Paulistano	Jardim Infante Dom Henrique

Jardim Chapadão	Parque Santa Terezinha	Parque São Jorge	Jardim Planalto
Parque Rossi	Vale do Igapó	Jardim Marambá	Vila Cidade Universitária
	Parque Manchester	Vila Galvão	Jardim Panorama
	Bairro dos Tangarás	Vila Engler	Vila Maracy
	Parque Bauru Mirim	Jardim Auri Verde	Jardim Deluiggy
	Jardim Country Clube	Jardim do Contorno	Jardim Brasil
	Chácaras Betania	Vila Carmem I e II	Vila Nise
	Ferradura Mirim	Jardim Rosas do Sul	Vila Nova Nise
	Parque Paulista	Cohab Primavera	Vila Perroca
	Jardim Nova Bauru	Núcleo Bom Samaritano	
	Parque Bauru	Jardim Cecap	Vila Brunhari
	Núcleo José Regino	Jardim Redentor I, II e III	Vila Santa Lúcia
	Núcleo Luis Edmundo Coube	Jardim Carolina	Vila Cardia
	Vila Tecnológica	Residencial Moriah	Vila Yara
	Cohab Arlindo Lopes	Residencial Jd. Carvalho	Vila Santo Antonio
	Viana	Parque Flamboyant	Vila Santos Pinto
	Parque Júlio Nobrega	Parque das Camélias	Bairro Alto Higienópolis
	Jardim Alto Bauru	Jardim Samburá	Jardim Avenida
	Parque Santa Rita	Parque da Água Comprida	Vila Bonfim
		Núcleo Geisel	Vila das Flores
		Parque Hipódromo	Chácara das Flores
		Mutirão Darcy C. Improta	Vila Antártica
		Jardim Olímpico	Vila Vieira
		Jardim Alvorada	
		Jardim das Orquídeas	
		Residencial Odete	
		Residencial Sauípe	
		Residencial Tavano	
		Jardim Colonial	
		Jardim Niceia	
		Jardim Santos Dumont	

Bauru, 16 de março 2017.

Elaine Cristina Breve da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Letícia Rocco Kirchner
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi
Secretário da Comissão Eleitoral

José Pili Cardoso Filho
Membro da Comissão Eleitoral

Maria José Majô Jandreice
Membro da Comissão Eleitoral

Reinaldo José Reche
Membro da Comissão Eleitoral

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
9769/17	FLORARICA FARMACIA HOMEOPÁTICA LTDA – ME
7907/17	MARIANGELA BRAZ VIEIRA BAURU – ME
36855/16	GIOVANA GONÇALVES DE AGUIAR DROGARIA – ME
29436/99	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA – EPP
61659/15	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
18612/14	RICARDO PINTO NOGUEIRA
30942/16	SARA NADER MARTA
67285/16	AYRTON FIGUEIREDO SILVA
44530/15	RODOSNACK SEM LIMITES LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
18480/10	IDEAL BAURU – COM. DE PROD. P/ PANIFICAÇÃO LTDA
61222/16	ANA MARIA CASTELANI – ME
7743/17	CLAUDIMIR MARQUES – ME
20232/13	SORVETERIA NOVA DELICIA LTDA ME
39952/15	JEFERSON RENATO DE OLIVEIRA PESQUEIRO – ME
3129/17	S K OSHIRO - ME
46056/16	LUCIA SETSUKO ITOMAN OSHIRO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO PELA AUSÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
15574/17	SIN – SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.	27066/E-1
15313/17	ANA PAULA MANSANO MENDES ME	41661/C-1
15561/17	LEANDRO CESAR FRANÇA EPP	40650/C-1
15570/17	LEANDRO CESAR FRANÇA EPP	40649/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
10626/17	BAURU-KIM HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME	001516/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
44530/15	RODOSNACK SEM LIMITES LANCHONETE E REST. LTDA	13610/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
57617/16	EXOPRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.	45	21541/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
9222/17	LUCAS FERNANDO FALCO PEREIRA	21926/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
50155/16	CASA GERIÁTRICA RAFAELA – EIRELI – EPP	0053/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA POR RECUSA DE ASSINATURA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
29884/16	MARTINO MONDELLI ALIMENTOS LTDA – EPP	0086/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	58439/13
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU

ATIVIDADE	ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
REQUERENTE	CARLOS MIYUKI MIYAHARA
CPF	096.915.168-37
CRMSP	54.498

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	58439/13
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
ATIVIDADE	ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
REQUERENTE	CARLOS GERALDO PEREIRA DE CARVALHO
CPF	568.624.237-20
CRMSP	47.670

DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	29436/99
RAZÃO SOCIAL	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA - EPP
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
CNPJ	03.314.050/0001-31
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO	R. ANTONIO ALVES, 21-82 – VL. SANTA TEREZA
CEVS	350600301-477-000093-1-8

ERRATA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 23/03/17 PÁG 15

ONDE SE LÊ:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
59147/16	TAINÁ CAROLINE BOSSO FERNANDES	21863/E-1

LEIA-SE:

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
59147/16	TAINÁ CAROLINE BOSSO FERNANDES	1076/E-1

Seção III

Editais

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAE – BAURU

GESTÃO 2014/2018

DIA 28 DE MARÇO DE 2017 ÀS 14:00 h

LOCAL: NAGEM

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 28 DE MARÇO DE 2017, às 14:00h no NAGEM.

Pauta da reunião:

- Assuntos gerais;

- Apresentação dos novos Conselheiros;

- Participação do Conselho Municipal de Educação;

- Reportagem veiculada sobre merenda escolar;

- Cronograma de visitas às escolas;

- Prestação de contas do PNAE.

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA

PRESIDENTE

CAE – BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 539/16 – Processo n.º 50.898/16 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 364/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 20.274 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: 4.502 CD-R 700 MB; 3.960 CD-RW 700 MB; 4.603 DVD+R 4,7 GB; 3.780 DVD+R 8,5 GB; 1.051 MOUSE ÓPTICO USB; 1.090 TECLADO USB ABNT2; 1.288 MOUSE PAD ERGONÔMICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: até às 8h15 do dia 11/04/17. Abertura da Sessão: 11/04/17 às 8h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/17 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação 664668, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 27/03/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 076/2017 – Processo n.º 55.002/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2017 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 SERRAS SABRE A BATERIA CONFORME PROJETO BÁSICO – Interessado: 12º Grupamento de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: até às 8h15 do dia 10/04/2017. Abertura da Sessão: 10/04/2017 às 8h15 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2017 às 9h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação 666084, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 27/03/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 538/16 – Processo n.º 67.263/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 363/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – MODO LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 3.090 TROFÉUS DE DIVERSOS TAMANHOS E 15.480 MEDALHAS NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. Interessados: Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, Bem Estar Social, Esporte e Lazer e 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das Propostas: até às 13h30 do dia 11/04/17. Abertura da Sessão: 11/04/17 às 13h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/17 às 15h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação 666018, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 27/03/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 25/03/17 PÁGINA 29. ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU - EDITAL n.º 094/17 - PROCESSO n.º 65.877/16;

LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - EDITAL n.º 094/17 - PROCESSO n.º 56.944/16; Bauru, 27/03/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 07.167/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 57/2017 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote -Objeto: Aquisição de 2 (dois) container plástico com pedal para lixo. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 10/04/2017 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 10/04/2017 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 10/04/2017 às 11h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 665532.

Divisão de Compras e Licitações, 27/03/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal n.º 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos. – PROCESSO N.º. 38.664/16 – PE 345/16 – RP 518/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A.M. MOLITERNO - EPP

ITEM 01 – Conjunto de ponta e cânula para aspiração endodôntica; à R\$ 32,56 unitário; Marca: Konnen;

ITEM 02 – Régua metálica milimetrada para endodontia, esterilizáveis, com cerca de 8cm de comprimento e medidas de 1 à 44mm; à R\$ 9,66 unitário; Marca: Noslig;

ITEM 03 – BROCA LENTULO N.º 4 – UNIDADE; à R\$ 32,00 unitário; Marca: TDK/EURODONTO;

ITEM 04 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 200; à R\$ 13,39 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 05 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 201; à R\$ 13,50 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 06 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 206; à R\$ 12,23 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 07 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 207; à R\$ 10,22 unitário; Golgran;

ITEM 08 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 208; à R\$ 10,23 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 09 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 209; à R\$ 10,40 unitário; Marca: Golgran.

ITEM 10 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 210; à R\$ 10,23 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 11 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 211; à R\$ 10,56 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 12 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 212; à R\$ 9,56 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 13 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º 26; à R\$ 10,60 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 14 – Grampo para isolamento absoluto em dentística operatória, restauradora e endodontia, n.º W&A; à R\$ 10,80 unitário; Marca: Golgran;

ITEM 15 – Instrumento endodôntico rotatório feito em níquel titânio, nas conicidades 30/05; 35/04; 40/04; 25/0, com comprimento de 21 mm e com 16 mm de parte ativa - Caixa com 4 unidades: 30/05; 35/04; 40/04; 25/0; à R\$ 141,15 unitário; Marca: MTWO/VDW;

ITEM 16 – Instrumento endodôntico rotatório feito em níquel titânio, nas conicidades 30/05; 35/04;

40/.04; 25/.0, com comprimento de 25 mm e com 16 mm de parte ativa. - Caixa com 4 unidades: 30/.05; 35/.04; 40/.04; 25/.0; à R\$ 145,00 unitário; Marca: MTWO/VDW;

ITEM 17 – Instrumento endodôntico rotatório feito em níquel titânio, nas conicidades, 45/.04; 50/.04; 60/.04 com comprimento de 21 mm e com 16 mm de parte ativa - Caixa com 6 unidades: 2x 45/.04; 2x 50/.04; 2x 60/.04; à R\$ 141,15 unitário; Marca: MTWO/VDW;

ITEM 18 – Instrumento endodôntico rotatório feito em níquel titânio, nas conicidades, 45/.04; 50/.04; 60/.04 com comprimento de 25 mm e com 16 mm de parte ativa - Caixa com 6 unidades: 2x 45/.04; 2x 50/.04; 2x 60/.04; à R\$ 151,03 unitário; Marca: MTWO/VDW;

ITEM 19 – Cone de guta percha para obturação de canais radiculares - Caixa com 60 unidades; à R\$60,93 unitário; Marca: Tanari;

ITEM 20 – Módulos em acrílico autoclaváveis para armazenamento dos instrumentos endodônticos, com tampa; à R\$ 50,00 unitário; Marca: Indusbelo;

ITEM 21 – Grampo para isolamento absoluto em endodontia n°0; à R\$ 13,69 unitário; Marca: Golgran.

ITEM 22 – Seringa endodôntica ML para Calen. Indicada para aplicação de Calen. Confeccionada em aço inoxidável; à R\$ 55,00 unitário; Marca: Golgran.

Bauru, 27/03/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de: 4.500 (quatro mil e quinhentas) lâmpadas para a Secretaria Municipal de Saúde. – PROCESSO N.º 47.112/16 – PE 339/16 – RP 376/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARMEN LÚCIA REQUENA - ME

ITEM 01 – Unidade de Lâmpada fluorescente tubular de 40Watts T10; à R\$ 6,00 unitário; Marca: Ecolume;

ITEM 02 – Unidade de Lâmpada fluorescente tubular de 20Watts T10; à R\$ 6,00 unitário; Marca: Ecolume;

ITEM 03 – Unidade de Lâmpada fluorescente espiral de 15Watts; à R\$ 14,02 unitário; Marca: Ecolume;

ITEM 04 – Unidade de Lâmpada fluorescente espiral de 25Watts; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Ecolume;

ITEM 05 – Unidade de Lâmpada de LED 9W Econômica Bivolt E 27; à R\$ 24,00 unitário; Marca: OL Iluminação;

ITEM 06 – Unidade de Lâmpada de LED 18W tubular; à R\$ 31,42 unitário; Marca: OL Iluminação;

Bauru, 27/03/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de: 4.500 (quatro mil e quinhentas) lâmpadas para a Secretaria Municipal de Saúde. – PROCESSO N.º 50.562/16 – PE 327/16 – RP 482/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 1 - Item 01 – torneira para parede com alavanca ¼ volta, acionamento sem necessidade do uso das mãos, em metal cromado com bico arejador, compatível em roscas de ½” ou ¾” padrão, à R\$ 125,00 unitário, Marca: PLY-FAUZI, total de R\$ 18.750,00;

LOTE 2 - Item 02 – torneira para mesa ou bancada com alavanca ¼ volta, acionamento sem necessidade do uso das mãos, em metal cromado com bico arejador, compatível em roscas de ½” ou ¾” padrão, à R\$ 127,00 unitário, Marca: PLY-FAUZI, total de R\$ 19.050,00, sendo o total da empresa R\$ 37.800,00.

Bauru, 27/03/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). – PROCESSO N.º 53.034/16 – PP 42/16 – RP 421/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFRICLINICA BAURU LTDA

Item 1 – Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, à R\$ 55,00 mensal por

equipamento;

Item 2 – Instalação de ar condicionado tipo split 7.000 Btu's, à R\$ 170,54 unitário;

Item 3 – Instalação de ar condicionado tipo split 7.500 Btu's, à R\$ 170,54 unitário;

Item 4 – Instalação de ar condicionado tipo split 9.000 Btu's, à R\$ 170,54 unitário;

Item 5 – Instalação de ar condicionado tipo split 12.000 Btu's, à R\$ 170,54 unitário;

Item 6 – Instalação de ar condicionado tipo split 18.000 Btu's, à R\$ 227,39 unitário;

Item 7 – Instalação de ar condicionado tipo split 24.000 Btu's, à R\$ 227,39 unitário;

Item 8 – Instalação de ar condicionado tipo split 30.000 Btu's, à R\$ 284,24 unitário;

Item 9 – Instalação de ar condicionado tipo split 36.000 Btu's, à R\$ 284,24 unitário;

Item 10 – Instalação de ar condicionado tipo split 48.000 Btu's, à R\$ 454,78 unitário;

Item 11 – Instalação de ar condicionado tipo split 60.000 Btu's, à R\$ 511,63 unitário;

Item 12 – Mão de obra de instalação dos condutores de gás, isolantes térmicos e cabos de energia elétrica. Metro, à R\$ 17,05 unitário;

Item 13 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 7.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 14 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 7.500 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 15 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 9.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 16 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 10.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 17 – Desinstalação de ar condicionado tipo Split 12.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 18 – Desinstalação de ar condicionado tipo Split 15.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 19 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 18.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 20 – Desinstalação de ar condicionado tipo Split 22.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 21 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 24.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 22 – Desinstalação de ar condicionado tipo Split 28.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 23 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 30.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 24 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 36.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 25 – Desinstalação de ar condicionado tipo split 60.000 Btu's, à R\$ 39,79 unitário;

Item 26 – Serviço de manutenção em aparelho de ar condicionado de janela, à R\$ 68,22 unitário;

Item 27 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo split 7.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 68,22 unitário;

Item 28 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo split 7.500 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 68,22 unitário;

Item 29 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 9.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 68,22 unitário;

Item 30 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 10.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 68,22 unitário;

Item 31 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 12.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 79,59 unitário;

Item 32 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 15.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 79,59 unitário;

Item 33 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 18.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 90,95 unitário;

Item 34 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 22.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 102,33 unitário;

Item 35 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 24.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 102,33 unitário;

Item 36 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 28.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 102,33 unitário;

Item 37 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 30.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 113,70 unitário;

Item 38 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 36.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 136,43 unitário;

Item 39 – Serviço de manutenção em Aparelho de ar condicionado, tipo Split 60.000 Btu's (frio ou quente/frio), à R\$ 170,55 unitário;

Item 40 – Serviço completo de realocação de dreno de aparelho de ar condicionado, à R\$ 28,42 unitário;

Item 41 – Carga de gás R22 para ar condicionado - Kg, à R\$ 29,56 unitário;

Item 42 - Carga de gás R141B para ar condicionado - Kg, à R\$ 31,83 unitário;
Item 43 - Nitrogênio - M3, à R\$ 28,42 unitário;
Item 44 - Carga de gás R410A para ar condicionado - Kg, à R\$ 28,42 unitário;
Item 45 - Solda acetileno e oxigênio, à R\$ 22,74 unitário;
Itens de 01 à 637 - Peças e acessórios diversos originais ou genuínos para manutenção de ar condicionado, à R\$ 177.384,14 total geral estimado anual para 552 (quinhentos e cinquenta e dois) equipamentos;
 Bauru, 27/03/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros com fornecimento de todo material necessário. – PROCESSO Nº. 53.424/16 – PP 43/16 – RP 515/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS - ME:

Item 01 - Vidro incolor 3mm com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 104,00 o m²;

Item 02 - Vidro incolor 4mm com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 125,00 o m²;

Item 03 - Vidro pontilhado 3mm incolor com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 116,00 o m²;

Item 04 - Vidro temperado 10mm com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 292,50 o m² ;

Bauru , 27/03/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de 5.000 kgs (cinco mil quilos) de areia higiênica para gatos e 2.400 (dois mil e quatrocentos) fardos de 10 kg de feno coast cross – PROCESSO Nº. 53.424/16 – PP 43/16 – RP 515/16

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RODRIGO GAGLIARDI HARA - EPP

LOTE 1 - Item 01 – Kgs de Areia higiênica para gatos acondicionadas em pacotes contendo 04 kg., à R\$ 1,70 unitário, Marca: GATTINO, total de R\$ 8.500,00;

LOTE 2 - Item 02 – Fardos de Feno coast - cross tipo A, com no mínimo 13% de proteínas - fardo com 10 Kg, à R\$ 13,33 unitário, Marca: FAZ. STA CRUZ IN - NATURA, total de R\$ 31.992,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 40.492,00..

Bauru, 27/03/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2016

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	FUNÇÃO
MEIRE CAETANO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HAILLEN STEFANI DA SILVA GOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 01/2016 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, o candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Eric Édir Fabris
Presidente

SERVICO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
7148/2016	Adriana Menegazzo F. da Silva	Análise de Vazamento
7163/2016	Rosângela Mielli	Análise de Vazamento
7206/2016	Job Fernandes Serico	Análise de Vazamento

SERVICO DE RECEITA

PROCESSOS DE BAIXA DE PAGAMENTO

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
1409/2017	Antonio Marcos Ferreira
1523/2017	Solange de Souza Modesto
1576/2017	Nathalia Ferreira da Silva
1582/2017	Iraci Benedito Rosa
1586/2017	Jair Aparecido Farias
1588/2017	Lucilia Tereza da Silva
1603/2017	Estela de Quadros Mendes
1622/2017	Elio Teodoro
1632/2017	Nadir Custódio Genebra
1644/2017	Elizandra de Araújo Marçal
1654/2017	Adilson Soares

SERVICO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição
4272	2015	4.951.064-18
2372	2016	5.215.983-11
807	2017	3.859.101-15
2888	2016	2.323.803-96
1809	2014	4.425.284-89
5471	2016	2.572.130-68
6610	2016	4.170.000-93
940	2017	4.847.528-13
6341	2013	4.004.023-41
4512	2016	4.761.640-95
6184	2015	3.314.513-69
710	2017	4.974.109-19
91	2017	3.809.231-65
3556	2016	5.306.500-71
4487	2016	5.046.900-10
4050	2016	1.259.752-53

2226	2014	2.026.301-60
295	2016	5.532.140-14
6650	2016	4.377.306-26
10525	2008	3.332.900-85
1199	2006	3.964.905-50
2859	2007	5.026.133-63
185	2017	4.426.706-77

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daubauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 5.420/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 024/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia natural tipo fina, areia natural tipo grossa e pedra britada natural graduada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 11/04/2017 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Renan Sampaio Oliveira

NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO

Processo Administrativo nº 6.233/2016 - DAE

Pregão Presencial nº 010/2017 - DAE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE LODO BIOLÓGICO DESIDRATADO (RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO PERIGOSO E NÃO INERTE), COM O FORNECIMENTO E MANUSEIO DE CONTÊINERES OU CAÇAMBAS DE NO MÍNIMO 10 M3 E MÁXIMO 20 M3 PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA CGR GUATAPARÁ NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA - SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de pregão.

Data e Horário de Início da Sessão: 30/03/2017 às 09h00min.

SERVICO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
4129/2016	Aparecido Martins Soares	Hidrômetro Reprovado

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
6756/2016	Lislaine Maximo	Análise de Conta
6868/2016	Eliana Da Silva Santos Costa	Análise de Conta
7014/2016	Rafael Mattiazzo Simonetti	Análise de Conta

Processo	Requerente	Observação
7133/2016	Solange T Repiso Monsueto	Análise de Conta
898/2015	Gerson Rodrigues Redicopa	Análise de Conta
742/2016	Cristiano Da Silva Souza	Análise de Conta
6155/2016	Sandra Regina Braidoti	Análise de Conta
6279/2016	Aldo Café Filippini	Análise de Conta
3233/2016	Vanderlei Antonio De Almeida	Análise de Conta
5565/2016	Rafael Oliveira Botin	Análise de Conta
3965/2016	Jose Cezar Da Silva	Análise de Conta
6807/2016	Marcio Wagner Salvadio	Análise de Conta
6798/2016	Estevao Luiz Do Amaral Borges	Análise de Conta
6303/2016	Vicentina Guizini Pires	Análise de Conta
6375/2016	Elaine Aparecida De Souza	Análise de Conta
6409/2016	Fabio Carlos De Aguiar	Análise de Conta
4957/2016	Jean Carlos Paim De Andrade	Não apresentou documentos pessoais
5505/2016	Kenne Moreira Coutinho	Não apresentou documentos pessoais
3071/2016	Carlito Brigido De Lima	Análise de Conta

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FIAT, modelo UNO de placas BMM 9307, que encontra-se estacionado na Rua Canadá, Qd 11, JD Terra Branca, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 006/2013 (VIGILANTE PATRIMONIAL)

ANTONIO DA COSTA GUIMARO

RG 12.912.359-6

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ESTARÁ O CANDIDATO SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABIVEIS.

Bauru, 28 de março de 2017

Setor de Recursos Humanos e Serviço Social

EMDURB

AO**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.****JUSTIFICATIVA: FEVEREIRO/2017.****Ordem cronológica de pagamento.**

Referente: Processo nº 2557/13, 4595/15, 0850/15, 9651/15, 4441/16, 1544/15, 8064/15, 19/2014 e 5038/16.

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, tendo em vista que houve um desencontro de datas nas análises e conferências executadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bauru, a quem efetuamos serviços e, cujo pagamento, os nossos compromissos estão intimamente ligados.

Bauru, 16 de março de 2.017.

Marcio Rogerio Marini Teixeira

Diretor Adm. Financeiro

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051974

Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: 01 un porca flange; 02 pc abraçadeira; 04 un parafuso; 01 un cilindro embreagem inferior Iveco; 01 pc tampa do tanque de combustível; 01 jg cinto de segurança

Valor Total: R\$ 1.070,44

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 22/03/2017

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051978

Processo nº 5404/16 – Pregão Reg. De Preços nº 052/16.

Contratante: EMDURB – Compromissária: 2 S SOLUÇÕES EM TELEATENDIMENTO E SOFTWARE LTDA EPP

Objeto: 153 m.o exame laboratorial

Valor total: R\$ 4.295,30

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês.

Assinatura: 22/03/17

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051991

Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 1 M.O telefonia fixa

Valor Total: R\$ 12,51

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 22/03/2017

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051989

Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 1 M.O telefonia fixa

Valor Total: R\$ 25,01

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 22/03/2017

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051956

Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA-EPP

Objeto: 01 un sincronizado 1º e 2º; 01 un engrenagem da 2ª superior

Valor Total: R\$ 1.928,14

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 20/03/2017

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051979

Processo nº 5404/16 – Pregão Reg. De Preços nº 052/16.

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATÓRIO DE BAURU PATOLOGIA

Objeto: 02 M.O exame toxicologico

Valor total: R\$ 600,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês.

Assinatura: 22/03/17

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051983

Processo nº 5404/16 – Pregão Reg. De Preços nº 052/16.

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATÓRIO DE BAURU PATOLOGIA

Objeto: 130 M.O exame laboratorial

Valor total: R\$ 5.929,10

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês.

Assinatura: 22/03/17

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051984

Processo nº 4333/16 – Pregão Registro de Preço 035/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 10 cm. Publicação – em centímetros.

Valor total: R\$ 89,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês

Assinatura: 22/03/17

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051986

Processo nº 4333/16 – Pregão Registro de Preço 035/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 16 cm. Publicação – em centímetros.

Valor total: R\$ 124,40

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês

Assinatura: 22/03/17

Bauru, 28 de março de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051988

Processo n.º 6205/16 Pregão Registro de Preço nº 068/16

Contratante: EMDURB Compromissária: VERDE-ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - EPP

Objeto: 03 M.O Locação Caminhão Coletor de lixo

Valor Total: R\$ 31.470,00

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 22/03/2017

Bauru, 28 de Março de 2017.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios:
Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Rufino da Silva	23.712	21/03/2017	15	04/04/2017
Angela Benedita Bertoni Gomide	32.478	21/03/2017	61	20/05/2017
Angela Cristina Mecheseregian Razierra	16.062	24/03/2017	30	22/04/2017
Aparecida Leonilda Camalioni	24.415	23/03/2017	45	06/05/2017
Elaine Aparecida Sementille	40	21/03/2017	05	25/03/2017
Eraldo Antonio Honorio dos Santos	25.741	23/03/2017	51	12/05/2017
Geovaildo Oliveira de Souza	29.926	18/03/2017	30	16/04/2017
Hermes José Emidio	102.784	21/03/2017	165	01/09/2017
João Carlos Arcanjo	22.924	24/03/2017	180	19/09/2017

Júlia Ferreira de Sousa	31.240	17/03/2017	30	15/04/2017
Leonardo Mota Campos Filho	102.958	19/03/2017	90	16/06/2017
Madalena Gomes Ferreira	29.870	19/03/2017	12	30/03/2017
Maria Lucia Seleguini	32.979	28/03/2017	10	06/04/2017
Marlene da Silveira Campos	24.483	18/03/2017	14	31/03/2017
Marta Regina Baravieira Macedo	25.846	01/04/2017	90	29/06/2017
Paulo Cesar Pereira de Souza	16.292	26/03/2017	180	21/09/2017
Simone Mariana Evaristo	27.970	24/03/2017	25	17/04/2017
Thiago Emmanuel Ferreira de Souza	103.014	03/03/2017	30	01/04/2017
Uilson Roberto de Oliveira	28.232	19/02/2017	90	19/05/2017
Valdecir Malta Braga	100.038	25/03/2017	180	20/09/2017
Valdomiro Santos Oliveira	24.208	23/03/2017	360	17/03/2018
Vanessa Maria Urias da Paz Gonçalves	32.322	17/03/2017	11	27/03/2017
Vera Lucia Vides Nogueira	28.937	15/03/2017	46	29/04/2017
Wagner Ribeiro Machado	100.836	23/03/2017	120	20/07/2017
Waldiceia Isabel José da Cunha Felipe	102587	28/02/2017	17	16/03/2017

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Adriana Rufino da Silva	Secretaria de Negócios Jurídicos	05/04/2017
Angela Benedita Bertoni Gomide	Secretaria de Educação	21/05/2017
Angela Cristina Mecheseregian Razierra	Secretaria de Educação	23/04/2017
Aparecida Leonilda Camalioni	Secretaria de Saúde	07/05/2017
Elaine Aparecida Sementille	FUNPREV	26/03/2017
Eraldo Antonio Honorio dos Santos	SEMMA	13/05/2017
Geovaildo Oliveira de Souza	Secretaria de Obras	17/04/2017
Julia Ferreira de Sousa	Secretaria de Saúde	16/04/2017
Leonardo Mota Campos Filho	DAE	17/06/2017
Madalena Gomes Ferreira	SEMMA	31/03/2017
Maria Lucia Seleguini	Secretaria de Educação	07/04/2017
Marlene da Silveira Campos	Secretaria de Educação	01/04/2017
Simone Mariana Evaristo	Secretaria de Saúde	18/04/2017
Thiago Emmanuel Ferreira de Souza	DAE	02/04/2017
Vanessa Maria Urias da Paz Gonçalves	Secretaria de Saúde	28/03/2017
Vera Lucia Vides Nogueira	Secretaria de Educação	30/04/2017
Waldiceia Isabel José da Cunha Felipe	DAE	17/03/2017

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Gislaine de Oliveira Rocha	29.436	08/03/2017	120	05/07/2017
Juice Molina Carvalho Yamamoto	28.446	13/03/2017	120	10/07/2017
Natasha Madureira Silva	30.032	02/03/2017	120	29/06/2017
Stephanie Nataly de Oliveira Sousa	32.576	15/02/2017	120	14/06/2017

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017

LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para a cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública.

Decisão do Presidente: Acato a decisão do Pregoeiro e **HOMOLOGO** o Procedimento licitatório em favor da empresa **FIORILLI S. C. LTDA**, no valor de R\$ 68.616,00.

Data da Decisão: 27 de março de 2017.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041